



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 880/2013-JFPI

A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n. 492/2013-DIREF, de 30/10/2013, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, torna público que, às **09h** (nove horas), horário local, do dia **20 de novembro de 2013**, ou na hipótese de não haver expediente nesta data, no primeiro dia útil que lhe seguir, na Sala de Treinamento, localizada no segundo pavimento do prédio-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, sito na Av. Miguel Rosa, 7315, 2º andar, Redenção – Teresina - PI, será realizada a Tomada de Preços em epígrafe, do tipo menor preço, em regime de **empreitada por preço global**, regida pelas disposições contidas na Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, demais normas que regem a matéria, bem como nas condições e exigências constantes do presente Edital.

O **ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO** e o **ENVELOPE 2 – PROPOSTA** deverão ser protocolados na Seção de Comunicações Administrativas da Justiça Federal - PI (2º andar do edifício-sede), até a data e o horário acima estabelecidos, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a participação no certame de firma que entregar o seu envelope após o referido horário.

I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra de reforma das instalações físicas de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de Corrente, localizado na Br- 135, Km 49, zona urbana, Corrente/PI, conforme especificações constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO e demais condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Constituem **ANEXOS** deste Edital, dele fazendo parte integrante:

PROJETO BÁSICO:

- ANEXO I – Informações preliminares
- ANEXO II - Especificações Técnicas dos serviços
- ANEXO III - Orçamento Estimativo
- ANEXO IV - Pranchas de Desenho:
 - PR 01/01 – Instalações Elétricas;
 - PR 01/01 – Luminotecnico;
 - PR 01/01 – Pontos de Ar Condicionado;
 - PR 01/01 – Instalações Elétricas
 - PR 01/01 – lay out proposto
- ANEXO V – Cronograma Físico Financeiro

ANEXO VI – BDI para Fornecimento de Equipamentos
ANEXO VII – BDI para Serviços de Edificação
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Composição de Preço Prazo de Garantia, Validade da Proposta e Aptidão para iniciar a Obra
Anexo IX - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menores;
Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
Anexo XI - Modelo de Declaração Independente de Proposta
Anexo XII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
Anexo XIII - Minuta de Contrato.

1.2.1 As plantas (Anexo IV) poderão ser obtidas em cópia digital na sede da Justiça Federal – Secretaria Administrativa, no 2º Andar do prédio, podendo o interessado utilizar a mídia que lhe convier (CD, DVD virgem ou pendrive) para reprodução do referido anexo; ou solicitadas para os e-mails: secad.pi@trf1.jus.br e cpl.pi@trf1.jus.br.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente Edital e nos seus Anexos;

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Tomada de Preços;

2.2.2 Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.2.4 Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5 Empresas que não atendam às condições de habilitação e de proposta contidas no presente Edital.

2.2.6 Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

2.2.7 Empresas retardatárias, exceto como ouvintes.

2.3 Somente serão admitidas a participar do certame as empresas de engenharia, que detenham atividade pertinente e compatível no ramo pertinente ao contrato em tela, e que atendam aos requisitos desta Licitação.

III - DA REPRESENTAÇÃO

3.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de **credencial**, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo original, acompanhada da respectiva cópia, ou cópia autenticada em Cartório, da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha fotografia.

3.2 Por credencial entende-se:

3.2.1 Apresentação de documento comprobatório de capacidade para representar a empresa que poderá ser:

a) No caso de procurador: Instrumento Público ou Particular de Procuração, onde esteja declarado expressamente ter poderes para a devida outorga;

a1) No caso de ser instrumento particular de procuração, deverá vir acompanhada, ainda, de cópia do ato de investidura do outorgante (contrato social ou similar);

b) No caso de administrador (diretor, gerente ou similar): Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa; e,

3.2.2 Apresentação de documento de identidade ou equivalente, com foto.

3.3 Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa à qual está vinculado.

3.5 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**".

3.6 É vedado a uma mesma pessoa representar mais de um licitante.

IV – DOS PROCEDIMENTOS

4.1 A presente licitação será processada e julgada em observância aos procedimentos constantes do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

4.2 As firmas licitantes, se assim desejarem, poderão eleger livremente, dentre elas, uma comissão incumbida de verificar a regularidade dos documentos e rubricá-los.

4.3 Serão lavradas atas por ocasião do recebimento e da abertura dos envelopes de documentação e de proposta, nas quais serão consignadas todas as observações ou declarações pertinentes a cada fase que forem encaminhadas por escrito à Comissão.

4.4 As atas serão assinadas pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes legais credenciados, nos termos do item III anterior, ou por comissão eleita.

4.5 As manifestações consignadas em ata, indicando a intenção da licitante em recorrer, não configuram, em princípio, recurso, que somente será aceito se formalizado por escrito e obedecendo aos procedimentos descritos na Lei n. 8.666/93.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos em envelope lacrado contendo, no anverso, a identificação abaixo:

À

Justiça Federal – PI
Comissão Especial de Licitação
Tomada de Preços n. 001/2013
Data da abertura: ___/___/2013
Nome e endereço da firma licitante
CNPJ n. _____
ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”

5.2 Serão considerados **habilitados** os que atenderem às seguintes determinações, devidamente comprovadas junto à Comissão Especial de Licitação:

a) **Os cadastrados** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, após verificação on line da regularidade do cadastramento e que atendam às **demais exigências** de documentação discriminadas neste Edital, comuns a todos os licitantes. Para que seja efetivada a Habilitação, a guia de consulta de situação do fornecedor deverá apresentar documentação obrigatória e habilitação parcial em plena validade, bem como **índices de liquidez iguais ou superiores a um (1)**.

b) **Os cadastrados** no SICAF, **mas que possuam documentação com validade vencida**, e que os apresentarem em plena validade à CPL, no ato da habilitação ao certame, em envelope lacrado, demonstrando que atendem às condições exigidas para cadastramento e que atendam às **demais exigências** de documentação discriminadas neste Edital, comuns a todos os licitantes.

c) **Os não cadastrados** no SICAF que apresentarem à CPL, em envelope lacrado, em **até 03 (três) dias** antes da data marcada para a abertura do certame, em plena validade, os documentos abaixo relacionados que forem necessários para atenderem às condições exigidas para cadastramento, e que atenderem às **demais exigências** de documentação discriminadas neste Edital, comuns a todos os licitantes.

5.2.1 Para habilitação, os licitantes deverão apresentar, dentro do envelope “Habilitação”, os documentos discriminados nesta cláusula, ou comprová-los na forma do item 5.2, alíneas “a”, “b” ou “c” deste Edital, conforme o caso:

5.2.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Apresentar ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresas individual ou sociedades empresariais. No caso de sociedades por ações, exige-se também o documento de eleição de seus administradores;

b) Apresentar inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

c) Apresentar Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, por meio da certidão negativa de débitos (CND) ou certidão positiva com efeito de negativa;
- e) Prova de regularidade quanto ao FGTS, mediante Certificado de Regularidade de Situação (CRS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da certidão negativa de débito municipal, ou outro(s) equivalente(s), de conformidade com o Município de domicílio fiscal da proponente;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa (obtida no site www.tst.gov.br)

5.2.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial e Extra Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) A situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superiores a 1 (um), comprovados através do SICAF (item 5.2, alínea 'a') ou, nos casos do item 5.2, alíneas 'b' ou 'c', na forma e prazos lá estabelecidos, mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses, e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{II - Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Apresentar **Declaração** de qual **garantia** prestará no ato da assinatura do contrato, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do subsequente

contrato, em uma das formas previstas no parágrafo 1º do Artigo 56, da Lei 8.666/93, a saber:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou

III- fiança bancária.

c.1) A garantia prestada deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual e por no mínimo 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

c.2) A garantia prestada pela contratada e responderá:

- por multas moratórias ou compensatórias decorrentes de inexecução contratual, total ou parcial;

- por perdas e danos decorrentes de atos diretos ou indiretos da contratada, de seus prepostos, funcionários ou representantes, que por sua culpa ou dolo resultem em prejuízo contratante, ou à terceiros, em que a contratante tenha sido responsabilizada objetivamente;

- Por dívidas fiscais e trabalhistas não honradas pela contratada, e pelas quais a contratante responda solidariamente, na forma da lei;

c.3) Não havendo pendência contratual, a garantia - ou seu saldo - será liberada ou restituída, a pedido da Contratada, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

c.4) A Contratada obriga-se a complementar o valor da Garantia com vistas a manter o percentual definido no caput desta Cláusula, sempre que houver alteração no valor contratual, ou quando tal garantia for utilizada, total ou parcialmente pela administração, para o recolhimento de multas aplicadas à Contratada, indenizações a terceiros ou qualquer outra obrigação. O prazo para complementação e entrega do comprovante à fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação pela Contratante.

c.5) Em caso de apresentação de **fiança bancária**, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do art. 827 do Novo Código Civil Brasileiro, e conter cláusula de atualização;

c.6) A garantia, se apresentada na forma de **seguro-garantia**, só será aceita se a entidade seguradora ou garantidora das obrigações assumidas pela contratada declarar expressamente que tem ciência das cláusulas de inadimplemento deste contrato, bem como de suas respectivas sanções, às quais se vincula incondicionalmente para pagamento da quantia segurada ou garantida mediante simples requisição do contratante seguro ou garantido, independentemente de manifestação prévia do tomador ou afiançado, nos termos dos artigos 80, II, e 86, §§ 2º e 3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/93.

c.7) A garantia, se apresentada na forma de **Título da Dívida Pública**, deverá ser **escritural**, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, oferecido em garantia pelo seu valor econômico informado pelo Tesouro Nacional. Não serão aceitos Títulos públicos da dívida interna cartulares (apólices), "certificados de custódia" ou outros que não atendam aos quesitos aqui definidos.

5.2.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU competente da região a que estiver vinculada.

b) Comprovar possuir em seu quadro, na data prevista para entrega das propostas, os seguintes profissionais: engenheiro civil ou arquiteto, engenheiro mecânico e, engenheiro eletricitista. Tais profissionais deverão atuar como responsáveis técnicos da obra.

b.1) A licitante comprovará a vinculação dos responsáveis técnicos a seu quadro de pessoal da seguinte forma:

- Se Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;

- Se Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de empresa individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- Se Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada das originais ou devidamente autenticadas.

- Se houver expectativa de contratação: Declaração, assinada pela licitante e pelos profissionais a serem contratados, de que atuarão como responsáveis técnicos da obra, firmando o respectivo vínculo empregatício caso a licitante se sagre vencedora da licitação.

b.2) Os profissionais indicados pela licitante como **responsáveis técnicos** na execução da obra responderão perante a Seção Judiciária do Piauí por todos os atos da empresa na parte técnica;

b.3) Admite-se, durante a execução do serviço, a substituição de responsável técnico apresentado na licitação por outro profissional de igual ou superior formação, de experiência

c) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (ART, RRT ou CAT) em nome dos responsáveis técnicos (com vínculo com a empresa licitante), fornecido por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprovem a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, considerando os serviços significativos os seguintes:

1 - 01 atestado de execução de instalações elétricas.

2 -01 atestado de execução de instalações de cabeamento estruturado (dados e voz);

5.2.1.5. OUTROS DOCUMENTOS

a) **Declaração** assinada pelo representante da empresa de que recebeu todos os documentos e informações referentes à execução da obra;

b) **Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação** ou **Declaração de que conhece as condições locais para a execução do serviço e entrega da obra**, assinada por um dos responsáveis técnicos e pelo representante da empresa, de que conhecem os detalhes do serviço, para identificar as características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total

conhecimento da situação para fins de elaboração da proposta e para fins, inclusive, de adequação da planilha de custos, em sua quantidade e valor;

b1) A vistoria, para efeito de cumprimento do item acima, deverá ser feita por profissional (engenheiro) habilitado, e poderá ocorrer nos dias úteis, até 2 (dois) dias antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, ficando estabelecido que o fornecimento da mencionada declaração será feito pela própria empresa. Este documento deverá ser devidamente assinado por representante da empresa.

b2) A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

b3) A Declaração do licitante de que já conhece as condições locais para a execução do serviço e entrega da obra supre a necessidade de vistoria técnica. (Res 114/2010-CNJ, art. 18)

c) Declaração de Composição de Preço, Prazo de Garantia, Validade da Proposta e Aptidão para iniciar a Obra, conforme modelo constante do Anexo VIII.

d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99), **conforme modelo constante do Anexo IX.**

e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (apenas se houver), conforme modelo de declaração constante do **Anexo X;**

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2/2009 do MPOG, **conforme modelo do Anexo XI do Edital.**

5.2.1.6 SERÁ EFETUADA, TAMBÉM, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

a) consulta ao sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> para fins de verificação junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), da Controladoria-Geral da União (CGU); e,

b) consulta ao sítio <http://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/sistemas--consulta-publica> para fins de verificação junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.2.1.7 A MICRO-EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar 123/2006** deverão comprovar tal situação apresentando:

a) No caso de micro-empresa, **declaração** de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, **declaração** de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, **declaração** de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1.7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1.7.1, “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.3 Os documentos poderão ser apresentados em originais, cópia autenticada em Cartório ou qualquer processo de cópia para autenticação pela Comissão, à vista do respectivo original;

5.4. A aceitação das certidões extraídas via Internet pelo licitante, nos casos aqui previstos, estará condicionada à prévia averiguação, pela Comissão Especial de Licitação, de sua veracidade, mediante conferência no respectivo site.

5.5. Todas as assinaturas constantes nos documentos exigidos na presente licitação deverão estar acompanhadas do respectivo nome completo, legível e por extenso, ou por carimbo, de modo a permitir à CPL a identificação do subscritor;

5.6. O registro da licitante no SICAF substituirá os documentos e índices indicados cujas informações correspondentes constem na base de dados.

5.7 Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica;

5.8 não se enquadram no prazo de que trata item anterior os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica;

5.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

5.10 A Licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior;

VI - DA PROPOSTA

6.1 A Proposta deverá ser apresentada em envelope contendo, no anverso a seguinte identificação:

À
Justiça Federal – PI
Comissão Especial de Licitação
Tomada de Preços n. 001/2013
Data da abertura: ___/___/2013
Nome e endereço da firma licitante
CNPJ n. _____
ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”

6.2 A Proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

6.2.1 Ser digitada em papel timbrado ou que identifique a empresa, em (01) uma via, escrita em língua portuguesa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.2.2 Fazer menção ao número desta Tomada de Preços, ao dia e à hora de sua realização;

6.2.3 Ser datada e assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e ter as demais folhas rubricadas;

6.2.4 Informar o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados do dia subsequente ao da data da abertura da licitação;

6.2.5 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

6.2.6 Preço Global em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

6.2.7 Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles fixados pela Administração, **desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro**, fiquem igual ou abaixo do valor calculado pela Administração (inciso I do § 6º do art. 102 da Lei 12.708/2012).

6.2.8 Conter Planilha Orçamentária detalhada (Anexo III) contendo preço global para execução dos serviços, objeto da presente licitação, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os materiais, respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados.

6.2.8.1 A coluna de quantidades da Planilha Orçamentária do Proponente é de sua inteira responsabilidade, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

6.2.9 Conter Planilha detalhada de composição do B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas) explicitada em folha separada, a qual não poderá conter custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, conforme determinação do Tribunal de Contas da União – TCU - em Acórdão 950/2007;

6.2.10 Conter Cronograma Físico Financeiro (Anexo V), sendo 90 (noventa) dias para execução dos projetos executivos e execução da obra;

6.2.11 conter a Composição de Custos Unitários de todos os serviços constantes da proposta.

6.2.12 Conter Composição dos Encargos Sociais de Horistas e de Mensalistas.

6.2.13 Consignar prazo de garantia das obras e serviços executados de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra;

6.5.14 Conter a qualificação do representante autorizado a firmar o Contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Termo (Contrato Social ou Procuração);

6.5.15 As planilhas e o cronograma a serem encaminhados juntamente com a proposta deverão estar devidamente assinadas pelo engenheiro ou arquiteto responsável;

6.2.16 Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação vigente. Os preços não poderão ser superiores à mediana SINAPI (referência abril/2013). Os serviços que eventualmente não constem nos preços SINAPI deverão ser apresentados com preços de mercado. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total.

6.2.17 Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

6.2.18 uma vez abertas as propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços, vantagens e outras condições oferecidas;

6.2.19 Reserva-se à Administração o direito de **diligenciar** a fim de averiguar a exeqüibilidade das propostas apresentadas;

6.2.20 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente à habilitação e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

VII - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 As propostas deverão estar em conformidade com os requisitos deste ato convocatório, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas na presente Tomada de Preços, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal;

7.2 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, ainda, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas:

7.2.1 que apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis;

7.3 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração constante nos autos do P. A. 880/2013-JFPI.

7.3.1 Das propostas classificadas na forma do item anterior, cujo valor global for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere as alíneas "a" e

“b” acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei de Licitações, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

VIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Para efeito de julgamento, a Comissão Especial de Licitação levará em conta o critério do menor preço, ou seja, será vencedor a empresa que atender as exigências deste edital e ofertar o **menor preço global**, nos termos do art. 45, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93.

8.2 Em caso de absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas, exceto no caso de participação na licitação de empresas enquadradas no Estatuto da Microempresa e Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

8.2.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas referidas empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso “a” acima, o objeto licitado será na ordem classificatória da proposta originalmente vencedora;
- c. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.2.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos do subitem 8.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.4 O disposto no subitem 8.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.5 No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, em face da utilização dos critérios constantes no subitem 8.2.2, alíneas “a”, “b”, e “c”, a nova proposta de preços deverá ser apresentada em sessão pública, a ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após **solicitação da Comissão Especial de Licitação**, sob pena de preclusão.

8.3 Não serão admitidas propostas com vantagens não previstas nesta Tomada de Preços, alternativas ou optativas, com preços baseados na oferta dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios, com cotação zero ou inexeqüíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.4 Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último;

8.5 A Comissão Especial de Licitação poderá, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução desta licitação.

8.6 O objeto da presente licitação será adjudicado a uma única empresa (adjudicação global).

8.7 Os resultados da habilitação e do julgamento das propostas serão divulgados mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, ou comunicado aos prepostos dos licitantes, se presentes no ato em que for adotada a decisão, conforme art. 109, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

8.8 Homologado o resultado do julgamento da licitação, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, as obrigações decorrentes constarão do contrato a ser firmado com a empresa vencedora **(ANEXO XIII)**.

8.9 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão, no exercício de 2013, à conta dos créditos orçamentários consignados no programa de trabalho 02.061.0569.3755.0001 – Implantação de Varas Federais, Elementos de Despesa: 33.90.39.16 (serviços de reforma e adaptação)

6.9.2 O preço global da proposta não poderá ultrapassar o valor orçado em **R\$ 368.294,64 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, valor máximo estabelecido com base no inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93.

X - DO CONTRATO

10.1 A presente Tomada de Preços fará parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

10.2 Para fins de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

10.2.1 Certificado de Regularidade do FGTS, Certificado de Regularidade junto ao INSS, Certificado de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, em plena validade, o que poderá também ser verificado por meio de consulta “ON LINE” ao SICAF.

10.3 A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação, receber a Nota de Empenho e **assinar o Termo de Contrato**, sob a pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, ficando sujeito, ainda, à multa prevista no **item XIII** deste Edital;

10.4 O prazo da convocação poderá, a critério da Administração, ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o transcurso do prazo de que trata o item anterior, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

10.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93;

10.5.1 o disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n. 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao preço e prazo;

10.6 No ato da assinatura do termo de contrato será exigida da licitante vencedora comprovante de prestação de **garantia contratual**, na forma declarada na fase de habilitação, item 5.2.1.3, “c”.

10.6 As demais condições contratuais estão estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO XIII** desta Tomada de Preços.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 A firma vencedora da licitação se comprometerá a executar os serviços em estrita consonância com as especificações desta Tomada de Preços e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o material/serviço desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações;

11.2 Após a conclusão dos serviços, o objeto licitado será recebido provisoriamente pela Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora à Justiça Federal –PI;

11.3 O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

11.4 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela Justiça Federal - PI.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As condições de pagamento do contrato decorrente desta licitação estão estabelecidas em cláusula própria do contrato decorrente da licitação (**ANEXO XIII**).

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 O atraso injustificado na assinatura do contrato sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, obedecido o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 05 (cinco) dias, o atraso configurará recusa e dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

13.2. - A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal do Piauí aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

13.3. – As multas estabelecidas no subitem 13.1 não serão aplicadas cumulativamente.

13.4. O descumprimento do prazo para prestar a garantia ensejará multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

13.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A sanção de advertência prevista no art. 87, I, da Lei n. 8.666/93 será aplicada, se for o caso, por meio de Portaria expedida pelo Diretor do Foro da Justiça Federal no Piauí, devidamente publicada no Diário Oficial da União.

13.7 As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DOS RECURSOS

14.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação, ou da autoridade competente, cabem:

14.1.1 Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa; e
- e) rescisão unilateral do contrato pela Administração;

14.1.2 representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

14.1.3 pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

14.2 A intimação dos atos referidos no subitem "14.1.1", alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os de advertência e multa de mora, e no subitem "14.1.3", será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.3 O recurso previsto no subitem "14.1.1", alíneas "a" e "b", terá efeito suspensivo.

14.4 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 O recurso será dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.6 Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar, depois da entrega do envelope Proposta, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A critério da Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí a presente licitação poderá ser:

15.1.1 adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

15.1.2 revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal ato;

15.1.3 anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

15.1.4 ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas.

15.2 É facultado à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado à presente Tomada de Preços.

15.3 O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.4 As decisões da Comissão Especial de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade competente da Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.6 Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados

necessários à complementação das especificações poderão ser obtidas no edifício-sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, junto à Comissão Especial de Licitação, por meio dos telefones (086) 2107-2850, e fax (086) 2107-2852, **nos dias úteis, no horário das 9 às 17 horas**, bem assim pelo e-mail cpl@pi.trf1.jus.br.

Teresina - PI, 30 de outubro de 2013.

Edvaldo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Francisco dos Santos Costa
Membro da Comissão Especial de Licitação

Roberta da Silva Freire
Membro da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013

PROCESSO N. 880/2013-JFPI

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORRENTE/PI.

1 - DO OBJETO

Obra de reforma das instalações físicas de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de Corrente, localizado na Br-135, Km 49, zona urbana, Corrente – PI.

O principal objetivo é adequar o layout e as instalações (elétricas, cabeamento estruturado, estabilizada, ar condicionado, hidro-sanitárias e combate a incêndio) do imóvel, visando à instalação da Subseção Judiciária de Corrente.

Notadamente os seguintes serviços:

- Elaboração de projetos executivos;
- Instalação de divisórias;
- Instalação de forro em gesso acartonado em parte da edificação;
- Pintura nas novas paredes e retoques internamente nas paredes;
- Novas instalações elétricas (normal e estabilizada) e luminotécnico;
- Novas instalações de cabeamento estruturado;
- Novas instalações para climatização;
- Sistema de combate a incêndio (só extintores de incêndio e sinalização);

2 – DO PROJETO

2.1 - Este projeto básico foi elaborado pela SECOR do TRF da 1ª Região, engenheiros Jorge Leitão e João de Deus. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones 061 3410 3473 (Brasília) ou 086 2107 2860 (Teresina), no NUCAD com o servidor Ribamar Monte, e será composto de:

- ❖ DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES (Anexo I)

- ❖ DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS (Anexo II);
- ❖ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III);
- ❖ PRANCHAS DE DESENHO (Anexo IV);

PR 01/01 – Instalações Elétricas

PR 01/01 – Luminotécnico

PR 01/01 – Pontos de Ar Condicionado

PR 01/01 – Instalações Elétricas

PR 01/01 – Lay out proposto

PR 01/01 – modelo de letreiro padrão da Justiça Federal

- ❖ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO V);
- ❖ COMPOSIÇÃO DO BDI PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ANEXO VI).
- ❖ COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO (ANEXO VII).

2.2 – DEFINIÇÕES

- ❖ CONTRATANTE: Seção Judiciária do Estado do Piauí;
- ❖ CONTRATADA: Empresa contratada para execução dos serviços;

ANEXO I

1.0- DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

1.2 - Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado do Piauí, INMETRO, ISO 9002 e IPT.

1.3 - As firmas interessadas deverão vistoriar o local do serviço, e apresentar, quando da entrega dos envelopes necessários para participar da respectiva licitação, **Atestado de Vistoria de Serviços em Licitação** de que conhecem os dados dos serviços, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. No entanto, a visita ao local da obra é uma faculdade da empresa, devendo, portanto, apresentar o atestado referido assinado pela licitante e pelo servidor responsável na Justiça Federal.

O agendamento pode ser feito pelo seguinte telefone: 086 2107 2860, no NUCAD, com o Sr. Ribamar Monte,

1.4 - Apresentar Planilha Orçamentária (Anexo III) detalhada contendo preço global para a execução dos serviços, objeto do presente roteiro, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os materiais, com suas respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados.

1.5 - Apresentar Cronograma Físico Financeiro (V) conforme modelo e prazo estipulado no contrato, sendo: 90 (noventa) dias para execução dos projetos executivos e execução da obra.

1.6 - A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida à arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

1.7 - Os quantitativos envolvidos neste projeto podem ser levantados através das pranchas anexas ou encontram-se mencionados ao longo do corpo das especificações. Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios quantitativos segundo sua própria metodologia;

1.8 - A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados neste roteiro e necessários a execução satisfatória do objeto, não exige o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento do licitante ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

1.9 – Comprovação da qualificação técnica:

- a) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou pelo CAU pela empresa licitante;
- b) Comprovação da existência de contrato de prestação de serviços, ou vínculo trabalhista, e regido pela legislação civil comum, entre a empresa licitante e os seguintes profissionais: engenheiro civil, ou arquiteto, engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista.
- c) Atestados de capacidade técnica (ART, RRT ou CAT) em nome dos responsáveis técnicos (com vínculo com a empresa licitante), fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrados no CREA ou CAU, que comprovem a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, considerando os serviços significativos os seguintes:
 - 01 atestado de execução de instalações elétricas;
 - 01 atestado de execução de instalações de cabeamento estruturado (dados e voz);
- d) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.10 – Apresentação dos itens de composição do BDI (para edificações e equipamentos) explicitada em folha separada.

1.11 – Apresentação da Composição de Custos Unitários de todos os serviços constantes da proposta.

1.12 – Apresentação da Composição dos Encargos Sociais de Horistas e de Mensalistas.

1.13 – A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do quinto dia útil da data assinatura da Ordem de Execução de Serviço pelo contratante.

1.13.1 – Prazo de execução dos serviços:

- 90 dias para execução de todos os serviços,

1.13.2 – Prazo de vigência contratual:

- 90 dias para execução de todos os serviços;
- mais 15 dias para recebimento provisório;
- mais 90 dias para recebimento definitivo.

1.14 - Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas no Anexo I, II, III, IV, V, VI e VII

1.15 - Os preços cotados serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação vigente. Os preços não poderão ser superiores à mediana SINAPI (referência Abril/2013). Os serviços que eventualmente não constem nos preços SINAPI deverão ser apresentados com preços de mercado. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total.

1.16 - Os serviços efetivamente executados serão medidos conforme as etapas (30 dias) apresentadas no cronograma físico-financeiro, ou seja, serão realizadas 3 (três) medições. O início do primeiro período será a partir do quinto dia útil da expedição da ordem de serviço, e o final quando do recebimento provisório do objeto contratual.

1.17 - Nos 10 (dez) dias imediatamente seguintes, às etapas de que trata o subitem anterior, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas pela contratada todas as condições contratuais. Em caso de conformidade a Fiscalização fará a medição referente à execução da etapa.

1.18 - O anexo IV estará à disposição dos licitantes no local onde os serviços serão executados, e os licitantes deverão dispor de mídia de gravação (pendrive) compatível para gravar pranchas de desenho.

1.19 – O valor dos serviços está orçado em **R\$ 368.294,64 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa anexa ao respectivo processo e à disposição dos licitantes.

1.20 - O preço não deverá ultrapassar o valor de orçado em **R\$ 368.294,64 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme permitido no Artigo 40 inciso X da Lei 8666/93.

1.21 - Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada e de seus engenheiros responsáveis e encarregados.

1.22 - À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.

1.23 - A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

1.24 - É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

1.25 – A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

1.26 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de sua utilização.

1.27 – A Contratada deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

1.28 - Permitir o livre acesso ao local da dos serviços, da FISCALIZAÇÃO, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

1.29 - Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local dos serviços, providenciando o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público.

1.30 - Garantir os serviços executados pelo período de 5 (cinco) anos conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia dos equipamentos será a mesma oferecida pelo fabricante:

1.31 - Ao concluir o serviço, todo o conjunto deverá se apresentar totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene.

1.32 - O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado por comissão designada para este fim, em até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram concluídos.

1.33 - O recebimento definitivo será feito dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e vistoria, que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

1.34 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução deste Contrato.

1.35 - Todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, deverá ser entregue à fiscalização, mediante recibo.

1.36 – A Contratada deverá manter no local dos serviços com fácil acesso ao fiscal, um “Diário de Obras” em que serão lançadas diariamente as ocorrências, servindo para dirimir as dúvidas quando for o caso. Tal diário, encadernado e com características dos serviços, com folhas em 03 (três) vias, das quais 02 (duas) destacáveis.

1.37 – A Contratada deverá promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

ANEXO - II

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS;

2.1 - DO OBJETO: Obra de reforma das instalações de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de Corrente/PI, localizado na Br-135, Km 49, zona urbana, Corrente – PI.

- Áreas de intervenções:

- área externa (limpeza e forro de brita para estacionamento);
- área interna (reforma geral das instalações)

2.2 – DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.2.1 - PROJETOS

Considerações Gerais:

Os serviços serão realizados em rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado.

Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

Para execução do projeto executivo, a CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

É necessário que o projeto básico seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes.

Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha, o caderno de especificações e as pranchas de desenho, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida.

As dúvidas, relativas ao Projeto Básico, contidas neste Edital e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas ao arquiteto ou engenheiro autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de realizar os desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas. Durante a execução, o arquiteto ou engenheiro autor do projeto poderá elaborar detalhes que complementem o projeto apresentado neste Edital, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas da CONTRATADA.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de obra sempre atualizado. Sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, a CONTRATADA deverá apresentar o diário de obra atualizado até aquele momento.

O pedido de **similaridade de material** será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no parágrafo anterior.

As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

Todos os elementos constantes nos desenhos, planilha orçamentária e especificações deverão ser executados. Os **desenhos, planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente** podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A CONTRATADA deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes.

Todos os elementos constantes nos desenhos fazem parte da Empreitada e serão considerados incluídos ainda que não constem no caderno da proposta da Contratada por qualquer motivo que seja.

Detalhes não fornecidos prevêem que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergências entre os anexos do edital, predominarão os desenhos, depois a planilha e, por fim, as especificações.

Projetos Executivos:

Considerações gerais:

A contratada deverá elaborar os projetos executivos das seguintes instalações prediais:

- Instalações elétricas (normal e estabilizada), inclusive alimentadores, padrão de entrada e medição;
- Ligação de cabeamento do quadro junto ao TRAFO até o QGBT na edificação (o TRAFO será instalado pelo proprietário do imóvel)
- Cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados);
- Instalações elétricas para sistema de ar condicionado;

- Instalações de sistema de climatização tipo split system;
- Instalações hidrosanitárias para banheiros e sala de perícia;
- Combate a incêndio; (extintores de incêndio e sinalização dos extintores e rota de fuga);
- Sinalização interna (placas de acrílico em portas e paredes);

Documentos constituintes dos projetos executivos:

- o Especificações técnicas
- o Pranchas de desenho
- o Planilha contendo lista de materiais e quantitativos

Especificações Técnicas:

As especificações técnicas serão constituídas de duas partes principais, assim definidas:

a - Introdução

A introdução deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- determinação geral do sítio onde serão implantados os projetos;
- descrição geral dos objetos dos projetos e dos itens componentes, em seqüência lógica de execução;
- relação de desenhos (listará e identificará ordenadamente por disciplina, os desenhos constituintes do projeto).

b - Descrição e Especificação dos Serviços

A descrição e especificação dos serviços serão elaboradas pela CONTRATADA devendo conter:

- DEFINIÇÃO (conterá a completa caracterização do item e sua aplicação em relação aos projetos);
- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (caracterizarão de maneira unívoca os materiais a serem utilizados);
- EQUIPAMENTOS (indicará os equipamentos a serem utilizados);
- EXECUÇÃO (apresentará os métodos executivos recomendados, descritos em seqüência lógica de execução);

c - Desenhos:

- Desenhos originais

Os desenhos originais serão apresentados de acordo com o padrão gráfico exigido nestas instruções e atender às convenções e critérios usuais particulares de cada disciplina considerada.

- Recursos de informática

A elaboração dos documentos constituintes dos projetos será feita com a utilização de sistemas informatizados.

A documentação dissertativa utilizará os seguintes recursos:

- Texto

Será utilizado o processador de texto WORD, versão 7.0, ou versão compatível.

- Planilhas orçamentárias

A confecção de planilhas eletrônicas será feita através do programa EXCEL, versão 7.0, ou versão compatível.

- *Procedimentos de coordenação*

Deverá ser designado, por parte da CONTRATADA, um profissional (de seu quadro) responsável pelo projeto - Coordenador do Projeto - com as atribuições de representante da CONTRATADA para as reuniões e contatos que se fizerem necessários com o representante da fiscalização do CONTRATANTE, e desencadeamento de providências e ações cabíveis para o perfeito desenvolvimento dos projetos.

Previamente ao início da elaboração dos projetos o coordenador designado deverá solicitar a FISCALIZAÇÃO à realização de reunião para determinação das diretrizes básicas a serem adotadas quanto a aspectos técnicos, desenvolvimento e coordenação dos serviços.

A CONTRATADA a partir dos procedimentos acordados na reunião mencionada desenvolverá os estudos preliminares e os anteprojetos relativos às disciplinas envolvidas, os quais deverão obrigatoriamente preceder a elaboração dos documentos definitivos constituintes dos projetos contratados. Os desenhos nesta fase do trabalho poderão ser apresentados dispensando as características de apresentação e qualidade gráfica exigidas para os produtos finais. Os anteprojetos desenvolvidos deverão atender as condições pré-estabelecidas quanto a partidos e concepções adotados e aplicação de soluções técnicas, o que não impedira, após análise, que seja objeto de modificação, justificada tecnicamente ou por não atender funcional, operacional ou financeiramente a CONTRATANTE.

Aprovados os anteprojetos a CONTRATADA dará seqüência ao trabalho com a elaboração dos documentos técnicos definitivos que serão sujeitos aos procedimentos de análise descritos a seguir:

- *Qualidade e garantia*

A liberação dos projetos pela CONTRATANTE, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação a sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

- *Visita ao local de implantação dos projetos*

A visita ao local de implantação dos projetos por profissionais designados pela empresa vencedora do certame será obrigatória, antes da elaboração dos projetos executivos.

A visita será feita com a finalidade de familiarizar à contratada com a área de abrangência dos projetos. Na ocasião, dentre outros, deverá ser avaliado o grau de dificuldade de execução dos serviços de campo, verificando a existência de interferências e condicionantes relativas aos projetos e considerando a localização das edificações e demais elementos existentes e a projetar.

As redes de energia e cabeamento estruturado, bem como quadros de distribuição e proteção, objetos do projeto executivo, deverão seguir o padrão existente ou, quando for o caso, os projetos referenciais entregues aos licitantes.

OBS: A contratada terá 20 dias corridos, a partir da data efetiva do início dos serviços, para apresentar os projetos executivos, já incluídos neste período as etapas de anteprojetos para avaliação e aprovação pela fiscalização da obra. No entanto, este prazo poderá ser utilizado para execução dos serviços de demolição e construção dos banheiros, além de outros pequenos trabalhos que independam dos projetos executivos.

Considerações finais:

Concluídos os serviços, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO os projetos atualizados "*As-Built*" (*elétrico, voz/ dados, arquitetura, ar condicionado, hidrosanitário*), incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos; estes serão apresentados em papel impresso e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT.

Quando da apresentação dos projetos executivos a contratada deverá entregar as ART de todos os projetos em nome dos respectivos profissionais.

2.2.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

Não haverá a necessidade de construção de barracão de obra, A CONTRATADA poderá utilizar as áreas do imóvel da CONTRATANTE para suas instalações de depósito, escritório e sanitários.

2.2.3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e também na NR-10 que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade;

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, exceto naqueles serviços de remanejamento/aproveitamento de materiais, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

Capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de Segurança, respiradores contra poeira, máscaras para jato de areia e outros que se fizerem necessários.

2.2.4 - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Engenheiro**

O canteiro será dirigido por engenheiro (ou arquiteto) não residente, devidamente inscrito no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou CAU.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro, adquirida na supervisão de serviços com características semelhantes à contratada;

A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações, bem como atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços;

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do engenheiro.

Durante os trabalhos das instalações elétricas, dados/voz e climatização a contratada deverá manter no canteiro de obras (não residente) engenheiro eletricitista e engenheiro mecânico.

- **Encarregado Geral**

O encarregado geral auxiliará o engenheiro na supervisão dos trabalhos, e deverá manter período integral no canteiro de obras (residente);

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de cinco anos, adquirida no exercício de função idêntica, em serviços com características semelhantes à contratada;

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral, assim como de todos os envolvidos nos serviços;

- **Elementos auxiliares**

O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de construção e trabalho previamente estabelecido;

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro;

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo 48 h após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

2.2.5 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a seu ônus, em horário previamente definido pela Fiscalização.

Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

O entulho deverá ser transportado e depositado em containers, cuja localização será estabelecida pela FISCALIZAÇÃO. Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, será de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza dos locais de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportados para áreas aprovadas pela Prefeitura de Corrente/Go.

2.2.6 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de demolição, com ou sem reaproveitamento (a depender do caso), que seja necessário para viabilizar as instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado e dados/voz, assim como todas as adaptações, conforme “layout” da situação proposta do anexo IV, notadamente:

- demolições de alvenaria e revestimento em argamassa para as instalações necessárias, conforme a legenda das pranchas de desenho do anexo IV;
- raspagem e lixamento de todas as paredes internas novas (banheiros), como preparativo para nova pintura;
- retirada de fios, luminárias, quadros e demais materiais das instalações elétricas;
- retirada de todo entulho proveniente das demolições acima referenciadas;
- demolição e retirada de qualquer elemento necessário à perfeita adequação do “lay out” proposto no anexo IV;
- limpeza do terreno na área do estacionamento.

2.2.7. – INFRA E SUPERESTRUTURA

Novos Banheiros: construção de dois banheiros para servidores junto à copa

Estacas: estacas a trado com diâmetro de 30 cm e concreto de 15 mpa, ferragem de espera de 4 ferros de 3/8”.

Vigas baldrame: viga de 10x25 cm, ferragem positiva com 2 ferros de 3/8”, ferragem negativa de 2 ferros de 5/16”. Estribos com ferro de 4,2 mm a cada 20 cm.

Pilares: dimensões de 10x20 cm, 4 ferros de 3/8”, estribos de ferro 4,2 mm a cada 20 cm.

Cinta de amarração a uma altura de 2,6 m no respaldo da alvenaria: viga de 10x10 cm, 2 ferros de 5/16”.

2.2.8 – REVESTIMENTO DE PAREDES

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de revestimento de paredes, inclusive recomposições (com o mesmo material), que seja decorrente das intervenções para as instalações hidro-sanitárias, climatização, elétricas e dados e voz, obedecendo as estações de trabalho e áreas conforme “layout” da situação proposta do anexo IV.

- Considerações Gerais

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231, além do abaixo especificado:

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. E, caso não seja, a base deverá ser regularizada. Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando a mescla for aplicada com espessura uniforme e controlada segundo sua finalidade.

Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas (cimento, areia, cal, água e outros) serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos serviços. Atendendo às normas NBR-57312, NBR-7211, NBR-7175, NBR-6453 e NBR-6118.

A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco.

- Chapisco comum

Será aplicado em todas as paredes que receberão revestimento, servindo de base para aplicação do emboço e reboco.

O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa traço 1:3 de cimento e empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 a 5mm de diâmetro, com predominância de grãos com diâmetro máximo de 5mm.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática, climatização e hidrosanitárias;
- paredes dos novos banheiros;

- Emboço

Aplicado em todas as paredes destinadas a receber acabamentos especiais (revestimentos cerâmicos), bem como recomposição de revestimento em argamassa.

Os Emboços só serão iniciados depois de embutidas as redes de canalização projetadas, colocados os batentes, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento das alvenarias e os chapiscos.

Os Emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência e facilitar o assentamento dos azulejos e outros materiais.

A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 15mm, de modo que com a aplicação de 5mm de reboco, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20mm.

O Emboço de superfícies internas será executado com argamassa: traço 1:7 de cimento e areia média.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática, climatização e hidrosanitárias;

- paredes dos novos banheiros;
- Reboco

A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 15mm de emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20mm.

A aplicação do reboco, traço 1:6, não deverá apresentar ondulações ou trincas e será perfeitamente desempenada a fletro, devendo ser aplicado 24 horas após a execução do emboço.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática, climatização e hidrosanitárias;
- paredes dos novos banheiros;
- Revestimentos cerâmicos de paredes

Assentamento de revestimento cerâmico para parede, Eliane ou similar, linha básica, cor branco, PEI-4, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntamento flexível.

Locais de aplicações:

- novos banheiros: Altura 2,50 m, piso teto em todas as paredes internas.

2.2.9 – PISOS E REVESTIMENTOS

- Concreto rústico

Execução de piso em concreto rústico (espessura de 7 cm),

Locais de aplicações:

- Recomposição do piso nos locais que serão demolidos para passagens de instalações e recomposição dos pisos em geral

- Pisos cerâmicos

Regularização de piso:

Para a aplicação dos materiais de acabamento, os pisos serão regularizados com argamassa de cimento e areia (média), traço 1:4, com espessura média de 3cm; cuidados especiais deverão ser tomados com o perfeito nivelamento das mestras.

As superfícies indicadas no projeto receberão piso em cerâmica tipo A, Forma Slim Branco Br - Fab. Eliane ou similar, 41x41 cm PI V.

O assentamento será feito de modo a serem obtidas juntas de espessura de 5mm constante, ou conforme recomendações do fabricante. As peças a serem assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

As peças de cerâmicas cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentarem emendas.

As cerâmicas antes do assentamento deverão ser cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, tendo que apresentar coloração uniforme no conjunto, sendo rejeitadas todas as peças que apresentarem defeito de superfície, coloração, bitola ou empeno.

Locais de aplicações:

- novos banheiros junto à copa,

- Soleira em mármore branco polido:

As soleiras serão de mármore branco com 15cm de largura e 3,00cm de espessura. O assentamento será feito com argamassa colante no traço 1:3 (cimento e areia). As peças deverão ser inteiras, devendo, caso as dimensões não permitam as juntas situadas no centro.

As soleiras deverão caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento.

Locais de aplicações:

- em todas as portas de entrada dos novos banheiros,

- Forro de brita:

Forro de brita n.2 no estacionamento (400 m²) externo com espessura de 3 cm, após limpeza e estabilização do subleito, com espalhamento.

2.2.10 – ALVENARIA/PAINÉIS:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de alvenaria e/ou divisória, inclusive recomposições, que seja decorrente das intervenções para as instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado e telemática, assim como todas as adaptações, conforme “layout” da situação proposta do anexo IV.

- Alvenaria de elevação

Os tijolos cerâmico com 8 furos (20X20X10 cm), serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destina, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho.

Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7170/82 (para tijolos maciços) e pela NBR-7171/82 (para tijolos furados).

Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm e serão alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente à parede.

Os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado. Pé direito até o forro (2,50 m).

Locais de execução: conforme legenda das pranchas de desenho do anexo IV.

Notadamente:

- novos banheiros;
- recomposições;

- Divisórias com perfis de alumínio de 35mm

Painéis de dimensões 35x1202x2110, estrutura interna Honey Comb, requadrada em chapa isolante de fibra de madeira e contraplacada em chapa de madeira prensada Eucaplac, protegida por resina líquida melamínica resistente à abrasão e manchas.

Todas as divisórias serão tipo piso teto (o pé direito da edificação é de 2,50 m).

Locais de aplicação: conforme “layout” da situação proposta do anexo IV.

- Divisórias com painel/vidro 4mm incolor liso

Locais de aplicação: foi previsto 25 m² de divisória com vidro para definição com a fiscalização quando da execução da obra. O restante será em divisória painel/painel.

- Divisórias acústicas

Locais de aplicação: Gabinetes dos juízes e salas de audiências

Divisória 35 mm, cego miolo vermiculita revestida com chapa laminada em cores de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural. Portas do mesmo material.

- Porta para divisórias com ferragens

Porta com dimensões de 35x80x2110, mesma característica do painel, exceto no quadro em madeira maciça “Pinus Eliotis” submetido a tratamento antifungos.

Fechadura La Fonte ou similar, tipo tubular, com chave e trava, rosetas e maçanetas cromadas.

Dobradiças tipo especial, de aço estampado cromado.

Batentes tipo estrutura em alumínio.

Bordas (topo) guarnecidas com perfis em alumínio.

2.2.11 – ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas (banheiros novos) deverão seguir a seguinte especificação:

- Porta em madeira de cedro lisa

Fornecimento e instalação de portas em madeira de cedro lisa, com emassamento e pintura em esmalte sintético em duas demãos na cor areia. Fechaduras La Fonte ou similar tipo tubular, com chave e trava, rosetas e maçanetas cromadas.

Locais de aplicação: em todos os banheiros (70x210) novos.

2.2.12 – PORTAS E VIDROS:

Vidro temperado de 8 mm a ser instalado no protocolo, medindo 2,20 x 1,10 m

Porta em vidro temperado de 8 mm, medindo 3,00x 2,10 m a ser instalado na entrada principal da edificação.

Ferragens em aço cromado. Puxadores modelo “tubo” em aço cromado.

Vidro temperado de 8 mm a ser instalado nas secretarias da vara, medindo 1,25 x 1,10 m (dois vidros) a ser instalado no guichê de atendimento das Secretarias de vara, estes serão instalados em módulos de acordo com os painéis de divisórias.

2.2.13 – FORRO

Tipo: Forro em PVC

Forro em PVC de 600 cm x 10 cm, com a seguinte seqüência de montagem:

- montagem da estrutura de sustentacao (metal), obedecendo a distância de 1,20m para a estrutura principal e 50 cm para as linhas de fixacao do forro;
- fixação dos roda-tetos (perfil "U") junto as paredes com parafusos (utilize tambem buchas no caso das paredes de alvenaria). Determine a posicao dos objetos que serao instalados junto ao forro (luminarias, ventiladores, etc), de forma que estes sejam fixados sempre junto a estrutura de sustentacao e nunca somente nas barras do forro;
- encaixe da primeira barra de forro no roda-teto e fixe-a na estrutura de sustentacao, utilizando rebites para metal. Encaixe a segunda barra e proceda assim sucessivamente ate o fim da area a ser revestida;
- quando houver necessidade de fazer emendas no forro, utilize o perfil de uniao (perfil "H"). Este perfil deve ser fixado sob uma linha da estrutura de sustentacao;
- deixe sempre uma folga de 3 a 4 mm na junção das barras de forro com perfis de acabamento (perfis "U" e "H") para que o material possa sofrer dilatação.

Locais de aplicação: Em toda área da edificação, com exceção das áreas de laje.

2.2.14 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Tubos e Conexões

Tipo esgoto, linha predial de fabricação Tigre, Fortilit ou similar fabricado conforme Norma EB-608 (ABNT) nos ramais e sub-ramais.

Caixas sifonadas em PVC tipo esgoto, linha predial fabricação Tigre ou similar com grelha e porta grelha.

As colunas e sistema de ventilação serão em PVC tipo esgoto, com conexões do mesmo material.

Caixas de passagem em alvenaria, 40x40x40cm, com tampa em concreto armado.

Locais de aplicação: nos novos banheiros a serem construídos junto á copa.

2.2.15 – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Lavatório de louça branco, com coluna, DECA, ou similar, acabamento médio, linha Ravena, R- P91: novos banheiros;

Vasos sanitários com caixa acoplada, DECA, Celite, Incepa ou similar, acabamento médio: banheiros novos.

Modelo: Flamingo
Com caixa acoplada.
Sistema ecoflush.
Capacidade de 6 litros.
Cor branca

Os sifões, engates, válvulas de escoamento e tubos de ligação serão em metal cromado de fabricação DECA ou equivalente técnico.

Torneira para lavatório com fechamento automático REF. 1170C da Deca ou equivalente técnico: todos os banheiros novos.

Cabide linha Evidence, REF. 2060C EVD, da Deca ou equivalente Técnico.

Saboneteira, Linha Evolution da Lalekla ou equivalente técnico.

Porta papel toalha linha Evolution Interfolhado da Lalekla ou equivalente técnico.

Todas as louças serão fixadas com suportes adequados com parafuso de metal em perfeito nivelamento e prumo.

A utilização de materiais similares aos especificados deverá ser aprovada pela fiscalização em diário de obra, constando inclusive os materiais especificados e o tipo e fabricante dos similares a serem utilizados.

2.2.16 – PINTURA:

A contratada deverá pintar **as paredes** com tinta látex acrílica, duas demãos, após lixamento e regularização das superfícies. Nas paredes novas e retoques deverá ser emassada em pva em duas demãos.

Locais de aplicação:

- todas as paredes dos banheiros onde não haverá revestimento em cerâmica;
- retoques nas paredes internas e externas já pintadas e que foram danificadas pelos serviços dessa obra.

Serão admitidas as marcas dos fabricantes Sherwin Williams, Coral e Suvinil, 1ª linha.

Os serviços incluem todo o fornecimento das tintas indicadas, de toda a mão-de-obra qualificada necessária e sua conseqüente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, estopas, lixas, solventes, brochas, pincéis, rolos, bandejas, corantes, massa corrida, etc, que se façam necessários.

Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, manchas, óleos, ceras, graxas, gorduras, ferrugem e corrosão, argamassas e umidade. Cada tipo de material receberá o tratamento prévio adequado e específico, conforme as Normas pertinentes e orientação dos fabricantes, antes de receber a pintura. Permitindo assim, um padrão de acabamento perfeito.

Caberá a Contratada efetuar, às suas custas, todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos elementos construtivos e acessórios, em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante a obra.

Em todo retoque de pintura a contratada deverá pintar todo pano de parede, evitando diferenças de tonalidade com a pintura antiga.

- Pintura de esquadrias de madeira:

Lixamento, emassamento e pintura (duas demãos) em esmalte sintético em TODAS as portas de madeira (novas). Incluindo aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.

2.2.17 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEMÁTICA:

Estas especificações têm por objeto os serviços de implantação da rede de energia elétrica comum (tomadas, iluminação e força para equipamentos de ar condicionado) e estabilizada, rede de comunicação de voz e dados. Toda instalação elétrica será nova e deverá atender a todas as estações de trabalho indicadas em projeto de “layout” da situação proposta no anexo IV.

As instalações existentes não serão aproveitadas, devendo, portanto, serem isoladas.

A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas novas conforme projeto executivo, que deverá apresentar os detalhes das instalações, de acordo com os pontos definidos nas pranchas de desenho:

- Entrada de energia com transformador de 112,5 KVA (será executado pelo proprietário do imóvel);
- Construção de mureta em alvenaria com medidor para a Subseção Judiciária de Corrente;
- Construção de rede subterrânea tubulada com tubo de 4" em pvc ligando o medidor até o QGBT;
- Instalações elétricas (nova) comum;
- Instalações elétricas (nova) estabilizadas;
- Instalações (nova) para sistema de ar condicionado;
- Instalações (nova) de luminotécnica;
- Instalações (nova) de telemática / cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados);

2.2.17.1 - INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ:

Descrição do Sistema de Telecomunicações:

- A configuração normal de cada usuário (estação de trabalho) **será de dois circuitos de dados/voz por cada saída de telecomunicações**. Todos os circuitos serão via cabo 4 pares UTP categoria 6. Os cabos de dados/voz horizontais serão terminados em "PATCH PANEL" para montagem em "RACKS" de 19". Os circuitos de dados secundários se conectarão a eletrônica LAN dentro de cada distribuidor de telecomunicações através do "PATCH PANEL" de usuários. Os circuitos de voz horizontais se conectarão aos "PATCH PANEL" que atuarão como espelho do distribuidor de telecomunicações. O Backbone de dados será definido pelo usuário. Como Backbone de voz se instalará entre o DG e o DT a quantidade suficiente de cabos multipar categoria 3 para abranger as necessidades do distribuidor de telecomunicações (DT) (módulo verde). No DT os cabos multipares (voz) serão terminados sobre "PATCH PANEL" modulares RJ – 45.
- As linhas telefônicas provenientes da concessionária de telefonia chegarão ao distribuidor geral (DG) através de cabos CTP – AL.
- A partir do RACK, os cabos secundários (PATCH CORD) serão conduzidos de eletrocalhas fixadas no teto.
- O DG será interligado a central telefônica (a ser fornecida pelo contratante) através de cabos multipares de 24 AWG UTP com capa de PVC branca. Do DG, também sairão cabos multipares interligados diretamente ao distribuidor de telecomunicações destinados a telefones diretos.
- A partir do RACK a distribuição será basicamente efetuada através de eletrocalhas em chapa de aço galvanizada a fogo aparente.
- A infra-estrutura será implementada da seguinte forma:
 - Pontos de telecomunicações: formado por duas tomadas modulares de 8 (oito) pinos padrão RJ45 – CAT 6 sendo a princípio, uma destinada para voz e outra para dados, conforme indicação nos desenhos e especificações.
 - Distribuidores (PATCH PANEL) de telecomunicações cat. 6 com módulos de conexão de engate rápido para montagem no RACK, identificados por cores e etiquetas.
 - Os cabos provenientes do PATCH PANEL serão interligados a conectores RJ45 fêmea cat. 6.

Materiais:

Todos os materiais deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

Eletrodutos

- a) Serão de PVC rígido, na cor preta nas instalações não aparentes (sobre o forro) e na cor branca nos trechos aparentes das instalações, fabricação Daisa, Tigre ou similar.
- b) A saída das calhas será realizada através de eletrodutos flexíveis (kopex).
- c) Deverá ser usada curva sempre que houver mudanças de direção. E terão as mesmas características do eletroduto.
- d) Deverá seguir a Norma ABNT NBR 14.565

Tomadas para telemática:

RJ45 cat 6 padrão EIA/TIA 568 com janela de proteção retrátil para os contatos e local para identificação, obedecendo às seguintes especificações:

- a) Conectorização: T – 568 – B
- b) Número de contatos – 8 (oito)
- c) Tensão de isolamento do dielétrico: 1000 Vac Rms 60 Hz.
- d) Tensão admissível: 150 Vac 1,5 A
- e) Durabilidade: 750 ciclos
- f) Resistência de contato: < 20 Ohms
- g) Material dos contatos: Bronze fosforoso
- h) Revestimento dos contatos: ouro 50 micro polegadas
- i) Temperatura de operação: - 40° C a + 70° C
- j) Material de revestimento interno: PVC – 94 V – 0

Cabos:

- Cabeamento Horizontal:

- a) Os cabos destinados à interligação dos pontos de acesso aos PATCH PANEL deverão:
 - 1) Ser de par trançado bitola 24 AWG com 4 pares categoria 6 de acordo com a EIA/TIA – 568 B e TSB – 36 com proteção em PVC.
 - 2) Possuir capa de proteção externa em material fogo retardante e com resistência mecânica adequada.
 - 3) Receber em ambas as extremidades marcação através de anilhas plásticas permanentes que permitam a clara identificação dos pontos de origem e destino de cada seguimento do cabo.
 - 4) Para cada ponto de tomada o cabo deverá ter uma folga de, no mínimo, 1,5 m, dentro do distribuidor.

- Cordão de conexão (Patch Cord):

- a) Destinam-se as ligações dos equipamentos de informática às tomadas RJ45.
- b) Deverão ser fornecidos, na quantidade informada da planilha de custos,

cordões de conexão para os equipamentos de dados e voz com as seguintes características:

1 – Tipo extra flexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 6, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – B.

2 – Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.

3 – Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 3 m.

4 – Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:

4.1 – Nome do fabricante;

4.2 – Seção nominal dos condutores;

4.3 – Categoria segundo EIA/TIA.

- Cordão de conexão e manobra (Line Cord):

a) Destina-se às ligações dos equipamentos dentro do rack;

b) Tipo extra flexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 6, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – B;

c) Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.

d) Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5 m.

e) Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:

e.1 – Nome do fabricante;

e.2 – Seção nominal dos condutores;

e.3 – Categoria segundo EIA/TIA.

f) Os line cords deverão ser identificados nas duas extremidades.

Distribuidores de Telecomunicações:

- Rack:

Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 40U, profundidade de 570 mm, pés reguláveis, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com venezianas nas laterais e acabamento na cor bege RAL 7032 epóxi pó. Dotado de calha de 5 tomadas do tipo "2P+T", 250V, 10 A, para conexão, via plug pino chato para equipamentos de comunicação de dados, 01 (um) grupo de ventiladores, dotado de 4 (quatro) unidades de ventilação, chave liga-desliga, lâmpada piloto, porta fusíveis e chave comutadora 110/220V. Deve acompanhar 100 parafusos phillips M5x15 e 100 porcas gaiola para racks, fabricação GRAL METAL ou equivalente.

- Patch Panel:

a) Painel modular com número de portas RJ45 categoria 6 padrão EIA/TIA 568 – B. Todos os conectores RJ45 deverão possuir o revestimento dos contatos com banho de ouro, com espessura mínima de 50 micro polegadas e engate rápido tipo IDC 110 na face posterior.

- b) As tomadas RJ45 devem ter sua parte frontal embutida de modo a não comprometer o manuseio dos cabos.
- c) Os “patch panels” deverão ser identificados com a mesma seqüência numérica dos RJ45 fêmeas.

Aterramento:

- a) Todos os componentes metálicos não ativos do sistema da rede interna estruturada deverão ser aterrados.

Considerações finais:

Documentação:

- a) Todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de telemática, inclusive a configuração de ativos da rede e/ou ajustes nos bastidores, painéis de distribuição, dutos, eletrocalhas, cabos, fios, instrumentos para certificação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- b) Os testes serão sempre executados em presença da FISCALIZAÇÃO e seus resultados apresentados em planilhas e relatórios.
- c) Todos os documentos deverão ser entregues à CONTRATANTE em meio magnético e em papel, incluindo os testes de cabeamento e certificação dos pontos de voz/dados.

Garantia e testes:

- a) Os serviços deverão ser garantidos por 5 anos, para todo o cabeamento, contados a partir da emissão do termo de recebimento dos serviços.
- b) A contratada deverá proceder aos seguintes testes de todo o cabeamento bem como sua certificação de acordo com as Normas EIA/TIA 568 – B:
 - 1 – Continuidade
 - 2 – Comprimento
 - 3 – Wire-map
 - 4 – Indutância
 - 5 – Capacitância
 - 6 – Níveis de ruídos induzidos
 - 7 – Paradiafonia
 - 8 – Ligação
 - 9 – Identificação
 - 10 – Polaridade
 - 11 – Curto-circuito
 - 12 – Atenuação de sinal
 - 13 – Potência de transmissão

2.2.17.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações gerais sobre o sistema

Na edificação deverá ser instalado um transformador de 112,5 KVA pelo proprietário do imóvel em poste de concreto independente para essa edificação.

A contratada deverá prever todas essas novas instalações e adaptações aos novos medidores e novo transformador em projeto executivo, derivando as tubulações cabos e fiações do quadro de entrada junto ao TRAFÓ até o QGBT da edificação.

Alimentação dos Quadros:

Deve obedecer obrigatoriamente:

- a) Cabos instalados em eletrodutos aparentes ou sobre forros: Pirastic ecoplus e Sintenax flex ou similar.
- b) Cabos instalados em bandeja ou eletrocalha perfurada: tipo Sintenax flex ou similar.

Observações gerais:

- a) Eletrodutos terão bitola mínima de Ø 20 mm (3/4") e serão de PVC na cor preta para trechos não aparentes e cor branca para trechos aparentes das instalações.
- b) Os cabos dos circuitos alimentadores serão do tipo:
 - Eprotenax – Na alimentação de energia do QGBT.
 - Sintenax flex – Quando instalados em bandeja e eletrocalhas perfuradas ou em eletrodutos de aço ou de PVC em redes subterrâneas, e em canaletas de piso.
- c) Os cabos dos circuitos terminais serão do tipo Pirastic flex ecoplus instalados em eletrodutos ou canaletas de teto.
- d) Os condutores dos circuitos terminais terão bitolas de acordo com o Quadro de Carga, apresentado pela CONTRATADA juntamente com o projeto executivo das instalações elétricas.
- e) Todas as partes metálicas não ativas de sistema serão aterradas.
- f) O neutro e as fases de um mesmo circuito obrigatoriamente serão enfiados no mesmo eletroduto ou bandeja.
- g) A bitola mínima do condutor de proteção será de 2,5 mm².

Alimentação dos Quadros Parciais:

A partir do QGBT serão alimentados:

- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender às cargas de **climatização**;
- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender cargas de **tomadas de energia comum**;
- ❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender cargas de **quadro de comando**;

Circuitos Terminais de Distribuição:

A partir dos quadros parciais sairão os circuitos que alimentarão:

- ❖ Iluminação: Através de eletrodutos PVC rígido aparente sob o teto, eletrocalhas e condutores.
- ❖ Tomadas de ar condicionado: Através de eletrodutos e eletrocalhas suspensas sob o teto.

- ❖ Tomadas de energia estabilizada: Através de eletrocalhas e eletrodutos com circuitos oriundos dos quadros de energia estabilizada.
- ❖ Tomadas de energia comum: Através de eletrocalhas e eletrodutos com circuitos oriundos dos quadros de energia comum.

Iluminação:

A CONTRATADA deverá instalar novas luminárias conforme indicado no projeto elétrico.

- ❖ Luminárias novas, de sobrepor, 2x32W, com refletor facetado em alumínio, com aletas planas em chapa de aço pintado em branco, corpo em chapa de aço pintado em branco, completa.
 - 01 reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes comuns de 32W, TH<20% em 220V, fp>0,97, fabr. INTRAL ou equivalente
 - 02 lâmpadas fluorescente de 32W, cor 21, fabr. Osram ou equivalente.

Locais de execução: em toda edificação, com exceção dos banheiros;

- ❖ Luminária de sobrepor, com difusor em vidro, fabricada alumínio pintado na cor branco, para lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Lumicenter ou equivalente:
 - Cor: branco;
 - Inclusive:
 - Soquete E-27;
 - Lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Osram ou Philips;

Locais de aplicação: iluminação dos banheiros que serão construídos

- ❖ **Projeto de longo alcance em alumínio fundido pintado, refletor de alumínio anodizado natural, difusor de vidro plano transparente temperado, alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária na cor preto Ref: F- 5067 - com Alojamento 1x Vapor de Mercúrio 250W fabr. Lustres Projetos ou equivalente. Reator e ignitor**

Tipo - Projeto com lâmpada Vapor metálico de 250W

Material - Em alumínio

Referências - Projeto de longo alcance em alumínio fundido pintado, refletor de alumínio anodizado natural, difusor de vidro plano transparente temperado, alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária na cor preto Ref: F- 5067 - com Alojamento 1x Vapor de Mercúrio 250W fabr. Lustres Projetos ou equivalente. Reator e ignitor:

Reator:

Tipo - Vapor de mercúrio

Carga - 250W

Fator de Potência - Alto fator

Tensão Nominal - 220 V - 60 Hz

Referências - Philips ou equivalente técnico

Lâmpadas:

Tipo - Vapor de mercúrio

Potência - 250W

Temperatura de Cor - K=4300

Tensão - 220 V

Referências - Philips ou equivalente técnico

Locais de aplicação: iluminação do letreiro da fachada e dos mastros das bandeiras na área externa.

- ❖ Fornecimento e instalação de luminária tipo bloco autônomo de 2x9W com indicação de saída, Ref: MAC 2x9W com indicação, Unitron ou equivalente.

Locais de aplicação: Conforme projeto executivo.

- ❖ NOBREAK

Características de Entrada.

- Configuração: 380/220V 3F+N+T (TRIFÁSICO)
- Tolerância mínima de variação na tensão de alimentação: -15% a + 15%, sem transferência para o by-pass ou descarga das baterias.
- Frequência: 60 Hz com tolerância mínima de variação de + / - 5%.
- Fator de potência medido na entrada: maior ou igual a 0,92.

Características de Saída.

- Potência de saída: **10 kVA**
- Configuração: **3F+N+T**
- Tensão de saída: **380/220V**
- Tolerância máxima de variação na tensão: + / - 2%
- Frequência: 60 Hz com tolerância máxima de + / - 0,5%.
- Regulação estática máxima: +/- 2% da tensão de saída estabilizada.
- Regulação dinâmica máxima: +/- 5% da tensão de saída estabilizada para degrau de carga de 100%.
- Distorção Harmônica Total (DHT): menor ou igual a 5% com carga linear e 10% com carga não linear.
- Forma de onda senoidal pura (não se admitindo formas de ondas quadradas, retangulares ou quaisquer variantes destas).
- Fator de crista 3: 1.
- Tempo de transferência rede/bateria: nulo.
- Rendimento global (incluindo o transformador isolador) maior ou igual a 80% a plena carga.

- Fator de potência da saída: 0,8.
 - Capacidade de sobrecarga mínima de: 150% por 0,5 minutos e 125% por 1 minuto a plena carga.
- Sistema eletrônico e estático com duplo conversor com tecnologia de base PWM em alta frequência (igual ou maior a 20kHz), on-line (conjunto retificador - inversor permanentemente alimentando a carga).
- Não utilizar processo de estabilização por núcleo saturado.
- Equipado com microprocessador com software residente para controle e supervisão de todas as funções.

Gabinete.

- Possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão com placas removíveis para acessos internos, pintados com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, dotado de ventilação mecânica.
- Dotado de elementos de conexão através de bornes com parafusos para entrada e saída, com entrada dos cabos pela parte inferior na traseira, convenientemente dimensionado.
- Possuir rodízios com rodas de borracha para movimentação, com travas de segurança em pelo menos 2(duas) rodas (inclusive banco de baterias).

Banco de baterias.

- Possuir baterias incorporadas no mesmo gabinete ou em gabinete(s) metálico(s) tratado contra corrosão, pintado em epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, que combinem com o módulo do no-break, do tipo estacionárias seladas chumbo-ácido, com princípio de funcionamento através de recombinação de gases, absolutamente livres de manutenção e emissão de gases (não se admitirá baterias do tipo automotivas seladas ou não).
- Capacidade para autonomia a 100% da carga nominal de, no mínimo, 30 minutos, e, 60 minutos a 50% da carga nominal.

Recarga das baterias.

- Dotado de limitador para corrente de recarga e descarga.
- Tempo de recarga não superior a 10 horas após 100% de descarga.
- Possuir recarga automática das baterias mesmo com o equipamento em modo by-pass.
- Capaz de efetuar partida manual em qualquer condição, com carga na bateria (sem energia elétrica da rede presente) ou sem carga na bateria (com energia elétrica da rede presente).

By-pass.

- Dotado de chave estática para transferência automática da alimentação alternativa para a carga, em caso de sobrecarga ou falha no funcionamento do no-break.
- Dispositivo de transferência dimensionado para a mesma potência nominal do no-break, com capacidade de sobrecarga de até 125% por 1 minuto e 150% por 0,5 minutos.
- Tempo de transferência para o ramo by-pass: nulo.

- Tempo de transferência em caso de falha do no-break: inferior a 2ms.
- Regularizada a anomalia que levou o by-pass automático a atuar a transferência rede/no-break deverá ser automática.

Transformador isolador.

- Equipado com transformador isolador com blindagem eletrostática.

Compatibilidade eletromagnética.

- Equipamento provido de conexões para aterramento de carcaças e proteção contra descargas eletrostáticas em seus componentes internos.
- Provido de filtros de harmônicos e supressores de surto para transientes de tensão de alta frequência.
- Provido de blindagem para redução de campos eletromagnéticos, permitindo sua instalação próxima (raio= mínimo de 1 metro) a equipamentos de informática (CPU, modems, hubs, switches, etc.), sem apresentar interferências eletromagnéticas.

❖ ESTABILIZADOR DE TENSÃO

- Estabilizador eletrônico de tensão, tiristorizado, linear, microprocessado;
- Possuir chave liga-desliga;
- Possibilitar sua instalação próxima a equipamentos de informática (CPU e/ou periféricos), sem apresentar interferência magnética, com baixa dissipação térmica de calor;
- Possuir transformador isolador, com blindagem eletrostática;
- Possuir by-pass de transferência manual, transferindo diretamente a rede de entrada para o equipamento consumidor, via transformador isolador;
- Possuir rearme automático para religar o estabilizador após a ocorrência de uma anormalidade na sua tensão de entrada, no instante em que a mesma voltar para dentro dos limites de tensão de estabilização;
- Possuir estabilização independente nas fases;
- Possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão com placas removíveis para acesso interno, pintada com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, dotado de ventilação mecânica;
- Possuir conexões para aterramento de carcaças e proteção contra descargas eletrostáticas em seus componentes externos, blindagem para redução de campos eletromagnéticos, filtros de redução harmônica e supressores de surto para transientes de tensão;
- Possuir rodízios para movimentação, com travas em pelo menos 2(duas) rodas para equipamentos com peso superior a 10 kg.

Configuração de entrada:

- Tensão de entrada: 380/220 V;
- Tolerância mínima de tensão de alimentação: -20% a + 15%;
- Configuração elétrica: 3F+N+T; (Trifásico)
- Faixa de frequência de alimentação: 60 Hz;
- Temperatura ambiente de operação: até 40°C, recomendado 25° C para

- vida útil especificada de até 05(cinco) anos;
- Umidade: até 95% não condensante;
- Fator de potência: 0,92; independente do fator de potência de carga.

Configuração de Saída:

- Potência de saída: 20 kVA;
- Tensão de saída: 380 V / 220 V;
- Configuração elétrica: 3F+N+T;
- Freqüência de saída: 60 Hz;
- Regulação estática máxima de tensão de saída: 2% estabilizada;
- Regulação dinâmica máxima de tensão de saída para degrau de carga de
de
- 100% : 5%;
- Distorção harmônica total (DHT): menor ou igual a 5% com carga linear e 10%com carga não linear;
- Tempo máxima resposta: 16,6 ms, na pior situação de trabalho;
- Rendimento: maior ou igual a 90%;
- Capacidade de sobrecarga máxima: 100% da plena carga por 15 min;
- Nível de ruído: menor ou igual a 55 dB (A) a um metro do equipamento.

Sistema de proteção:

- Possuir proteção de entrada através de disjuntor;
- Possuir proteção por sensoreamento eletrônico contra sobre tensão e subtensão na entrada e saída, atuando em variações excessivas com altas amplitudes e baixos valores de duração, intermitentes ou não;
- Possuir supressor de transitório de tensão para atuar em surtos, spikes, transientes e transitórios de alta freqüência.
- Possuir proteção contra curto-circuito nos circuitos de potência internos e falha nos controles internos da sua lógica de controle.

Sistema de Monitorização – possuir indicação de status através de painel para:

- Entrada normal – para tensão de entrada entre – 20% a + 15% da tensão nominal;
- Saída normal – para tensão de saída entre +/- 2%;
- Operação em by-pass;
- Medição digital de tensão, corrente, freqüência na entrada e saída.

Aterramento:

- Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterrados, assim como todas as tomadas.
- Os condutores de terra acompanharão o percurso dos dutos dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos:
 - Terminal de aterramento principal (TAP) constituído pela barra de terra do QGBT.
 - Parte metálica dos equipamentos.
 - Carcaça dos Quadros de Distribuição.
 - Fiação terra das tomadas e luminárias.

- Terra dos painéis da rede interna estruturada.
- Eletrocalhas.

Materiais:

Tubulações aparentes:

- Eletroduto de PVC rígido, cor BRANCA, fabr. Daysa, tigre ou similar quando nas paredes e preto quando fixado no teto;
- Conduletes – PVC rígido, cor BRANCA, para tomadas e interruptores;
– Metálica para caixas de fundo móvel;
- Luvas – PVC rígido, cor BRANCA.
- Curvas – Pré-fabricadas idênticas ao eletroduto;
- Braçadeiras - PVC rígido, cor BRANCA.

Tubulações subterrâneas:

- Eletroduto de PVC ou Kana flex em envelope de concreto ref: tigre ou similar.
- Caixas – execução em alvenaria e tampa em concreto.

Tomadas:

Tomada 2P+T completa, inclusive com condulete em alumínio, placa 2P+T, identificação de rede estabilizada/comum e tensão e demais acessórios

Interruptores:

- Interruptor monopolar completo, placa interruptor com 01 tecla simples e demais acessórios

Especificação para condutores elétricos:

- Os cabos deverão obedecer as Normas ABNT.
- Os cabos devem possuir as características de não propagação de chamas e auto extinção do fogo.

Alimentação do Quadro Geral e Quadros Parciais:

- Cabos flexíveis com condutor tempera mole unipolares.
- Isolação PVC sem chumbo – antinflam na cor preta.
- Classe de isolamento 0,6 / 1 Kv

Obs: Os cabos de entrada serão Eprotenax, Ecofix, Pirelli ou equivalente.

Alimentação dos circuitos terminais

- Condutores flexíveis de cobre tempera mole com isolamento em PVC sem chumbo classe de isolamento 450/750 v, ref: Pirastic – ecoplus da Pirelli ou equivalente.

Sistema de aterramento:

- Condutores de cobre tempera meio dura sem isolamento quando enterrados e tempera mole, flexíveis, cor verde quando isolados, dentro de dutos, calhas ou junto a outros condutores.

Quadros de Distribuição:

Estrutura:

- Serão para instalação de sobrepor.
- Os cubículos deverão ter flanges superiores e inferiores para entrada e saída de eletrodutos ou calhas.
- Quadro deverá permitir sua instalação sem os componentes internos os quais poderão ser removidos e instalados com facilidade em chassis próprios.

Pintura:

- Tinta epoxy de aplicação eletrostática na cor cinza claro Ral 7032

Tensão nominal e isolamento:

- Tensão nominal – 380 / 220 Vac ou 220 /127 Vac de acordo com a localidade.
- Isolamento – 600 Vac

Frequência: 60 Hz

Grau de proteção: IP40 da IEC144

Barramentos:

- Os barramentos fases, neutro e terra serão em cobre eletrolítico de alto grau de pureza tratado nas conexões e pintados, e dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.
- Os barramentos fases e neutro deverão estar sobre isoladores epoxy, rigidamente estruturados.
- Barramento terra será rigidamente ligado à estrutura do Quadro.

Plaquetas de identificação:

- Será de acrílico nas dimensões 25 x 60 x 3 mm na cor preta com gravação branca em baixo relevo

Dispositivo de manobra e proteção:

- Todos os quadros terão disjuntores entrada com capacidade de interrupção sob carga c/ extinção do arco.
- Capacidade de ruptura – 25 KA em 380 / 415
- 35 KA em 220 / 240
- Referência comercial – Cutler – Hammer IEC

Grupo Gerador:

A contratada deverá fornecer e instalar grupo gerador ligado no automático junto á rede principal da edificação, tais como: CPD, gabinetes dos juizes, sala de audiências, sala de assessoria, secretaria da vara, iluminação e demais áreas conforme a capacidade especificada.

Especificação do grupo gerador (ou similar):

- grupo gerador de energia diesel de 40 KVA, grande trifásico 220/380 V, silencioso com ATS com 70 db.
- design leve e compacto
- modulo de controle (temperatura, pressão e óleo);
- pintura eletrostática

- tipo 4 cilindros, refrigeração a ar,
- consumo de combustível abaixo de 10 l/h;
- tanque de combustível de pelo menos 50 l;
- bateria 2x42 Ah

2.2.18 – SISTEMA DE AR CONDICIONADO:

- Projeto executivo de todo sistema de climatização conforme áreas definidas na prancha do anexo IV, com dimensionamento e locação dos aparelhos, em toda edificação.
- Execução do sistema de drenagem dos aparelhos;
- Execução de todas as redes frigorígenas dos equipamentos tipo split system;

Equipamentos:

- dois equipamentos de condicionado tipo Split capacidade 9.000 BTUs, controle remoto, 380V, com instalação, marca Carrier, ou similar.
- dois equipamentos de condicionado tipo Split capacidade 10.000 BTUs, controle remoto, 220V, com instalação, marca Carrier, ou similar.
- quatro equipamentos de condicionado tipo Split capacidade 12.000 BTUs, controle remoto, 220V, com instalação, marca Carrier, ou similar.
- seis equipamentos de condicionado tipo Split capacidade 18.000 BTUs, controle remoto, 380V, com instalação, marca Carrier, ou similar.

ENTREGAR TODOS OS MANUAIS DE INSTALAÇÃO /OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE, CÓPIA DA NOTA FISCAL E DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.

Os condensadores, os materiais e as instalações elétricas, frigorígenas e de dreno ficarão a cargo da contratada.

O projeto executivo elétrico Deverá prever as interligações elétricas desde evaporador até os condensadores.

Drenos em todos os equipamentos com tubo em PVC de 3/4", com encaminhamento para a rede pluvial da edificação, embutidos nas paredes em alvenaria.

Materiais para rede frigorígena:

- tubo 3/8" (ou de acordo com o porte do equipamento) isolado com tubo esponjoso e flangeado com porcas.
- tubo 1/4" isolado com tubo esponjoso e flangeado com porcas.
- suporte para a condensadora (Unidade externa da casa)
- buchas e parafusos para fixação da unidade interna (Evaporadora)
- buchas Parabolt de nylon para fixação da unidade externa (Condensadora)
- cabo pp (para ligação das unidades)

As tubulações frigorígenas deverão ser isoladas ao longo de todo percurso com borracha com 25mm de espessura.

O dimensionamento da rede frigorígena deverá ser baseado no porte e marca dos equipamentos , e deverão ser detalhados no respectivo projeto executivo.

A CONTRATADA deverá providenciar todas as intervenções civis e instalações necessárias para instalação dos aparelhos de climatização.

2.2.19 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

2.2.19.1 – Mastros para bandeira:

Execução de base em concreto com espessura de 10 cm, largura de 80cm e comprimento de 200 cm. Quatro mastros em tubos metálicos de 3” com base em primer e pintura em duas demãos em esmalte sintético.

2.2.19.2– Espelho

Fornecimento e instalação de 8 (oito) espelhos para banheiros, em vidro cristal de 4mm, medindo cada espelho 0,60x0,40 m. A moldura deverá ser em madeira escura, envernizada, com 5 cm de largura.

Locais de instalação: em todos os banheiros

2.2.19.3– Extintores de incêndio

Instalação de extintores de incêndio conforme projeto executivo a ser elaborado pela própria contratada, contendo:

- 08 (quatro) extintores TP pó químico de 4Kg, com suporte metálico;
- 08 (quatro) extintores d água pressurizada 10 l, com suporte metálico;
- 08 (quatro) extintores de CO2 de 6 kg, com suporte metálico;
- sinalização vertical junto aos extintores;
- sinalização no piso junto aos extintores;
- sinalização de rota de fuga vertical e horizontal

2.2.19.4– Letreiro na fachada do edifício

Fornecimento e instalação de letreiro na fachada da edificação, a ser assentado sobre a porta de vidro principal de entrada, em aço galvanizado em pintura automotiva preta na forma de “caixa”. Padrão justiça federal com brasão do Governo Federal.

O modelo deverá seguir o padrão conforme detalhe do anexo IV.

Letras: “Subseção Judiciária de Corrente”

Dimensões das letras: 30 x 10 cm, com caixa de 5 cm de profundidade.

2.2.19.5– Portão eletrônico

Automação de portão: Fornecimento e instalação de equipamentos para automação do portão externo que dá acesso a garagem de veículos, contendo:

Motor com ¾ HP;
Barra de cremalheira de 1 m.;
03 Controles Remoto Rossi 433Mhz tradicional;
Demais acessórios

2.2.19.6 – Sinalização interna

As Placas indicativas serão em acrílico branco leitoso de 2,4mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, aplike auto-adesivo na cor azul, medindo 30x10cm.

A nomenclatura das placas será feita conforme oportunamente pela fiscalização.

Locais de aplicação:

- em todas as salas da edificação

As Placas indicativas serão em acrílico branco leitoso de 2,4mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, aplike auto-adesivo na cor azul, medindo 50x50cm.

Locais de aplicação:

- hall do protocolo (02 placas);

2.2.19.7– Informações complementares

A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços constantes em qualquer dos documentos e anexos integrantes deste projeto básico ou no edital de licitação, planilha, plantas independente de detalhamento.

A CONTRATADA deverá providenciar “as built” de arquitetura e TODAS as instalações (elétrica, lógica, hidrosanitária e sistema de ar condicionado). Para isso, deverá registrar, durante a obra, todas as possíveis alterações no projeto e ainda corrigir eventuais erros ou inconsistências neste.

A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza da obra durante todo o período do contrato, e ao final deverá proceder à limpeza geral da obra.

Brasília, 05/07/2013

Engº Antônio Jorge Leitão
TRF da 1ª Região
SECOR

Engº João de Deus da Costa Filho
TRF da 1ª Região
SECOR

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013
PROCESSO N. 880/2013-JFPI

3.0 DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ANEXO III

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO							
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUI							
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORRENTE							
	DATA:	28 de Junho de 2013					
	OBRA:	Reforma em imóvel para mudança de sede da Subseção Judiciária de Corrente - PI					
	LOCAL:	BR 135, Km 49 Zona Urbana de Corrente – PI					
	BASE:	Preço SINAPI Abril/2013					
	PRAZO:	Prazo da obra: 3 meses					
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					47.997,88
72882	1.1	Transportes comercial caminhão carroceria-Mobilização desmobilização	m3xkm	1.200,00	1,04	1.248,00	
72882	1.2	Transportes comercial caminhão carroceria-fretes e carretos	m3xkm	1.000,00	1,04	1.040,00	
2707	1.3	Engenheiro civil não residente	h	120,00	91,15	10.938,00	
2707	1.4	Engenheiro eletricitista não residente	h	80,00	91,15	7.292,00	
2707	1.5	Engenheiro mecânico não residente	h	40,00	91,15	3.646,00	
4069	1.6	Mestre de obras	h	420,00	15,21	6.388,20	
	1.7	Taxas e emolumentos (CREA, Estado, Municipio, bombeiros)	vb	1,00	500,00	500,00	

	1.8	EPI, uniformes, ferramentas, equipamentos	vb	1,00	2.000,00	2.000,00	
	1.9	Alimentação e vale transporte	vb	1,00	4.000,00	4.000,00	
74209/001	1.10	Placa da obra-aço galvanizado	m2	4,00	199,47	797,88	
73875/001	1.11	Locação de andaimes metálicos	m/mês	20,00	7,39	147,80	
	1.12	Projetos executivos - instalações elétricas (normal e estabilizadas), Combate a incendio, dados/voz e Climatização	vb	1,00	10.000,00	10.000,00	
	2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.057,18
73901/002	2.1	Transporte manual vertical. (limpeza permanente da obra)	m3	6,00	28,53	171,18	
72209	2.2	Retirada de entulhos	m3xkm	200,00	9,43	1.886,00	
	3.0	Fundações e Estrutura - Concreto Armado					4.882,75
79517/001	3.1.1	Escavação manual em solo	m³	1,60	13,59	21,74	
53527	3.1.2	Reaterro de vala com compactação para fundações	m³	1,60	27,18	43,49	
73346	3.1.3	Concreto armado 15 mpa para fundações, incluindo forma e armação	m³	1,60	1.234,67	1.975,47	
73346	3.1.4	Concreto armado 20 mpa para estrutura, incluindo forma e armação	m³	2,30	1.235,67	2.842,04	
	4.0	PAREDES / PAINEIS / RECOMPOSIÇÕES/REVESTIMENTOS/PORTAS/JANELAS					4.438,08
73935/001	4.1	Alvenaria de elevação de 1/2 vez com tijolos cerâmicos 20x20cm, e=10cm	m²	37,66	30,16	1.135,83	
73910/004	4.2	Fornecimento e instalação de porta (c portal) em madeira compensada com ferragens de 0,80x2,10m, completa-de cedro	un	2,00	299,12	598,24	
5974	4.3	Chapisco traço 1:4	m²	75,33	3,07	231,26	
5978	4.4	Emboço traço 1:6	m²	37,66	14,14	532,51	
5995	4.5	Reboco traço 1:6	m²	37,66	9,57	360,41	
73912/001	4.6	Revestimento com cerâmica esmaltada 20X20 cm, 1ª linha padrão médio assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	45,36	21,64	981,59	
73910/004	4.7	Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	und	2,00	299,12	598,24	
	5.0	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					1.170,53
73920/001	5.1	Piso de regularização para revestimento cerâmico esp. 2 cm	m²	7,92	9,88	78,25	
73829/001	5.2	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico 30x30 PI -5	m²	7,92	36,70	290,66	
84161	5.3	Soleira em mármore branco 15cm espessura de 3cm	und	2,00	41,91	83,82	

68325	5.4	Recomposição de piso em concreto rústico	m²	20,00	35,89	717,80	
	6.0	FORRO					16.800,00
41602	6.1	Forro de PVC em laminas de 600x10cm e espessura de 8mm, liso incluso colocação e estrutura de suporte	m2	560,00	30,00	16.800,00	
	7.0	VIDROS					6.341,22
72119	7.1	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 8mm (2,20x1.10) no protocolo, conferir medidas in loco	m2	2,42	129,59	313,61	
73838/001	7.2	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de 8mm 3,00x2.10, conferir medidas in loco - porta de correr	m2	6,30	676,07	4.259,24	
	7.3	Mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado	und	2,00	540,00	1.080,00	
	7.4	Fechadura para porta de vidro temperado	und	3,00	72,00	216,00	
	7.5	Dobradiça para porta de vidro temperado	und	4,00	29,00	116,00	
72119	7.6	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 8mm 1,25x1.10 (2x) na secretaria de Vara , conferir medidas in loco	m2	2,75	129,59	356,37	
	8.0	PINTURA					4.773,28
72125	8.1	Raspagem de pintura pva	m²	75,33	3,39	255,37	
73955/002	8.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos com duas demão paredes novas	m²	75,33	7,36	554,43	
73954/002	8.3	Pintura Látex Acrílica em duas demãos nas paredes internas paredes novas	m²	75,33	10,56	795,48	
73954/002	8.4	Pintura Látex Acrílica em duas demãos nas paredes internas - Recomposição	m²	100,00	10,56	1.056,00	
73954/002	8.5	Pintura Látex Acrílica em duas demãos nas paredes externas - Recomposição	m²	200,00	10,56	2.112,00	
	9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - Banheiros de Servidores					2.599,20
73959/001	9.1	Ponto de água fria PVC 3/4", média de 5 m de tubo de pvc, 2 joelhos	pt	4,00	61,53	246,12	
74174/001	9.2	Registro de gaveta p água de 3/4", c acabamento cromado	un	2,00	85,84	171,68	
75051/002	9.3	Tubo de PVC soldavel 3/4"	m	12,00	4,20	50,40	
73779/001	9.4	Tubo Pvc 40 mm esgoto,inclusive conexões	m	12,00	8,72	104,64	
73779/002	9.5	Tubo Pvc 50 mm esgoto,inclusive conexões	m	18,00	9,82	176,76	
73779/003	9.6	Tubo Pvc 100 mm esgoto,inclusive conexões	m	18,00	22,72	408,96	
72291	9.7	Caixa sifonada 15x15 cm em PVC	un	2,00	33,55	67,10	

73947/011	9.8	Vaso Sanitario louça branco com caixa acoplada 35x65x35 inclusive assento plastico e rabicho cromado	un	2,00	232,62	465,24	
73947/001	9.9	Lavatório com coluna de louça	un	2,00	298,00	596,00	
6004	9.10	Papelaira em louça branca	um	2,00	41,53	83,06	
6007	9.11	Saboneterira em louça branca	um	2,00	29,90	59,80	
6008	9.12	Cabide em louça branca	um	2,00	27,98	55,96	
73949/005	9.13	Torneira metálica cromada p lavatório com engate flexivel em metal cromado	un	2,00	56,74	113,48	
	10.0	INSTALAÇÕES					
	10.1	ELÉTRICAS Energia normal - INFRAESTRUTURA, tomadas					4.945,66
	10.1.1	Saída para eletroduto 3/4", com acessórios	pc	15,00	1,12	16,80	
74044/001	10.1.2	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4", fabr. DAISA, Tigre ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras e demais acessórios para descidas aparentes em divisória-barras de 3m	m	150,00	4,87	730,50	
74252/001	10.1.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias), barra de 3m	m	12,00	8,23	98,76	
72936	10.1.4	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível de 32mm em PVC	m	100,00	5,63	563,00	
	10.1.5	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipo "U" de 100x50mm, com tampa, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.-pç=3 m	br	13,00	45,00	585,00	
	10.1.6	Fornecimento e instalação de terminal para eletrocalha de 100x50mm, , fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.pç=3 m	un	10,00	8,20	82,00	
	10.1.7	Fornecimento e instalação de suporte vertical para eletrocalha de 100x50mm, fab. Mopa ou equivalente, inclusive 2 chumbadores Ø1/4", 1 cantoneira ZZ alta 38x38, vergalhão rosca total Ø1/4", 4 porcas sextavada Ø1/4", 4 arruelas lisas Ø1/4", 2 parafusos sextavados Ø1/4" e todos os demais materiais necessários a sua instalação.	un	15,00	14,70	220,50	
	10.1.8	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20cm, metálica, galvanizada, Cemar, Mega, Mopa ou equivalente.	un	30,00	29,69	890,70	
73861/002	10.1.9	Fornecimento e instalação de condutele diversos tipos de 3/4", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	80,00	8,48	678,40	
	10.1.10	Filtro proteção contra curtos e descarga na rede elétrica com 6 saidas	un	40,00	27,00	1.080,00	

	10.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO					15.586,16
	10.2.1	Fornecimento e instalação cabo UTP categoria 6 - 4 pares, fabr. Furukawa	m	2.600,00	2,80	7.280,00	
	10.2.2	Instalação de patch panel 24 portas RJ-45, categoria 6, padrão de configuração T568A, largura padrão 19"	cj	1,00	355,00	355,00	
	10.2.3	Instalação de VOICE PANEL 24 ou 30 portas RJ-45, categoria 3, largura padrão 19",	un	1,00	355,00	355,00	
	10.2.4	Instalação de patch panel 24 portas RJ-45, categoria 6, padrão de configuração T568A, para mini rack	cj	1,00	500,00	500,00	
	10.2.5	Instalação de VOICE PANEL 24 ou 30 portas RJ-45, categoria 3, para mini rack	un	1,00	500,00	500,00	
	10.2.6	Fornecimento e instalação de tomada dupla RJ 45, c/ conectores M8V RJ-45 fêmea cat. 6, na cor bege, fabricante Furukawa ou equivalente, inclusive c/ condutele em alumínio ou PVC, placa RJ45 dupla, identificação e demais acessórios.	cj	47,00	35,00	1.645,00	
	10.2.7	Filtro de linha com 8 saídas, placa frontal com 1U em chapa de aço SAE 1010 de 0,9mm, 8 tomadas 2P+T, 250V, 16A, COM DISJUNTOR, para rack 19"	un	1,00	128,00	128,00	
	10.2.8	Diversos (anilhas de identificação, velcro, etc...)	vb	1,00	50,00	50,00	
	10.2.9	Certificação do cabeamento	un	94,00	10,00	940,00	
	10.2.10	Fornecimento e instalação de ícone de identificação para conectores RJ-45 ref. 35050336, fabr. Furukawa ou equivalente.	un	94,00	0,29	27,26	
	10.2.11	Fornecimento e Instalação de guia de cabos fechado para rack 19", ref. 35150033 fabr. Furukawa ou equivalente.	un	2,00	22,00	44,00	
	10.2.12	Patch Cord Cat 6, com identificação, azul, comprimento 3m, fabr. Furukawa	un	94,00	10,80	1.015,20	
	10.2.13	Line Cord Cat 6, com identificação, azul, comprimento 1,5m, fabr. Furukawa	un	94,00	7,05	662,70	
	10.2.14	Fornecimento e Instalação de guia de cabos fechado para rack 19", ref. 35150033 fabr. Furukawa ou equivalente.	un	2,00	22,00	44,00	
	10.2.15	Poste p descidas das instalações de telemática e elétrica	un	4,00	450,00	1.800,00	
	10.2.16	Chave reversora do estabilizador e no break para rede normal	un	2,00	120,00	240,00	
	10.3	TELEFONIA					609,52
	10.3.1	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc rosqueavel de 2" (vara de 3m), fabricante Tigre ou equivalente, com luva e acessórios	br	5,00	15,24	76,20	
73749/002	10.3.2	Fornecimento e instalação de caixa modelo R2 para passagem de cabeaço da entrada de telefonia, inclusive tampa em concreto armado.	un	1,00	227,57	227,57	

73690	10.3.3	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CTP-APL-50-10 pares, fabricante Furukawa ou equivalente.	m	25,00	4,06	101,50	
	10.3.4	Fornecimento e instalação de bloco BLI 10 pares.	un	2,00	25,00	50,00	
74052/001	10.3.5	Fornecimento e instalação de quadro telefônico padrão Telebrás 600x600mm, de embutir, fabr. Cemar ou equivalente.	un	1,00	148,85	148,85	
	10.3.6	Fornecimento e instalação de anéis guia nº 02.	un	4,00	0,85	3,40	
	10.3.7	Fornecimento e instalação de fio para jumper, preto/branco.	m	4,00	0,50	2,00	
	10.4	REDE ESTABILIZADA / DADOS – INFRAESTRUTURA					3.777,00
	10.4.1	Saída para eletroduto 3/4", com acessórios	un	12,00	1,20	14,40	
74044/001	10.4.2	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4" (vara de 3m) fabr. DAISA Tigre ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras e demais acessórios para descidas aparentes em divisória	m	80,00	4,87	389,60	
55866	10.4.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 2" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias), pç=3 m	m	15,00	15,11	226,65	
74252/001	10.4.4	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias),-pç=3 m	m	15,00	8,23	123,45	
55867	10.4.5	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc rosqueavel de 3" , fabricante Tigre ou equivalente, com luva-pç=3 m	m	15,00	28,78	431,70	
	10.4.6	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipo "U" de 150x100mm, com tampa, ref.131-0100/100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.pç=3 m	br	13,00	122,00	1.586,00	
	10.4.7	Fornecimento e instalação de terminal para eletrocalha de 150x100mm, ref.139-01-100/100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.	un	4,00	8,20	32,80	
	10.4.8	Fornecimento e instalação de suporte vertical para eletrocalha de 150x100mm, ref.139-03-0100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive 2 chumbadores Ø1/4", 1 cantoneira ZZ alta 38x38, vergalhão rosca total Ø1/4", 4 porcas sextavada Ø1/4", 4 arruelas lisas Ø1/4", 2 parafusos sextavados Ø1/4" e todos os demais materiais necessários a sua instalação.	un	20,00	14,70	294,00	
73861/002	10.4.9	Fornecimento e instalação de condutele liga de aluminio diversos tipos de 3/4", 1", 2", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzal ou equivalente.	un	80,00	8,48	678,40	

10.5		TOMADAS ESTABILIZADAS / COMUNS					5.457,00
	10.5.1	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T dupla completa estabilizada, inclusive com caixa, placa tomada 2P+T, identificação de rede COMUM / ESTABILIZADA e tensão e demais acessórios	cj	47,00	28,00	1.316,00	
	10.5.2	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T completa comum, inclusive com caixa, placa tomada 2P+T, identificação de rede COMUM / ESTABILIZADA e tensão e demais acessórios	cj	47,00	18,00	846,00	
74116/001	10.5.3	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 4,0mm ² 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	500,00	3,08	1.540,00	
73860/010	10.5.4	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 6,0mm ² 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	300,00	4,09	1.227,00	
74117/001	10.5.5	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 2,5mm ² , 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	220,00	2,40	528,00	
10.6		INTERRUPTORES					272,44
72331	10.6.1	Interruptor simples completo, inclusive com condutele em alumínio, placa interruptor simples e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", etc.)	un	20,00	7,04	140,80	
72334	10.6.2	Interruptor PARALELO completo,, inclusive com condutele em alumínio, placa interruptor simples e demais acessórios (adaptadores 3/4", tampões 3/4", luvas 3/4", etc.)	un	6,00	8,69	52,14	
72332	10.6.3	Fornecimento e instalação de interruptor 2 seções, completo com espelho 4"x2", linha Pial Plus, fabr. Pial Legrand ou equivalente.	un	6,00	13,25	79,50	
10.7		ILUMINAÇÃO					11.328,00
	10.7.1	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor 2x32W, refletor facetado em alumínio, com aletas planas em chapa de aço, com lâmpadas e reatores, completa	un	84,00	112,00	9.408,00	
	10.7.2	Fornecimento e instalação de luminária, com difusor em vidro, fabricada alumínio pintado na cor branco, para lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Lumicenter ou equivalente. Banheiros dos juízes	un	10,00	40,00	400,00	
	10.7.3	Fornecimento e instalação de projetor de longo alcance em alumínio fundido pintado, refletor de alumínio anodizado natural, difusor de vidro plano transparente temperado, alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária na cor preto Ref: F- 5067 - com Alojamento 1x Vapor de Mercúrio 250W fabr. Lustres Projetos ou equivalente.-duas no letreiro e duas nos mastros das bandeiras	un	4,00	380,00	1.520,00	

	10.8	QUADROS					4.147,29
74131/006	10.8.1	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição trifásico, de sobrepor em pvc, com 32 posições, padrão DIN, completo inclusive disjuntores(QGBT)	un	1,00	487,29	487,29	
	10.8.2	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares,com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, ref. QDSTN-U 28/20 100 A, completo com disjuntores fabr. Cemar ou equivalente.(no break)	un	1,00	820,00	820,00	
	10.8.3	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares,com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, 100 A, completo inclusive disjuntores, fabr. Cemar ou equivalente.(rede estabilizada)	un	1,00	820,00	820,00	
	10.8.4	Fornecimento e instalação de quadro de comando, chapa N.14, IP-54, sobrepor, com placa de montagem, porta com chave, pintura eletrostática epóxi na cor bege completo chaves de comando e disjuntores, Fab. Cemar ou equivalente técnico.	un	1,00	1.200,00	1.200,00	
	10.8.5	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares,com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, 100 A, completo inclusive disjuntores, fabr. Cemar ou equivalente.(para ar condicionado)	un	1,00	820,00	820,00	
	10.9	ALIMENTADORES QUADROS					16.909,80
	10.9.1	Caixas de passagem metálica, 20x20 cm	un	4,00	21,00	84,00	
74252/001	10.9.2	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias)-pç=3 m	m	60,00	8,23	493,80	
73860/010	10.9.3	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 6,0mm ² , 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	60,00	4,09	245,40	
73860/011	10.9.4	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 10,0mm ² , 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	60,00	6,48	388,80	
73860/013	10.9.5	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 25,0mm ² , 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	120,00	11,00	1.320,00	
73860/014	10.9.6	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 35,0mm ² , 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	120,00	20,04	2.404,80	

73860/012	10.9.7	Fornecimento e instalação cabo isolado flexível 16mm ² em EPR ou PVC isolamento 0,6kv/1kv 70°C, ref. sintenax, fabr. Prysmian	m	60,00	8,34	500,40	
55868	10.9.8	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de DN 100 mm (4"), inclusive conexões, fornecimento e instalação.	m	60,00	38,97	2.338,20	
73860/016	10.9.9	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 95 mm ² resistente a chama, em EPR ou PVC isolamento 0,6kv/1kv 70°C, ref. sintenax, fabr. Prysmian	m	240,00	38,06	9.134,40	
	11.00	CLIMATIZAÇÃO - Instalações de Ar Condicionado					7.322,84
73959/001	11.1	Ponto de água fria PVC 3/4", média de 5 m de tubo de pvc, 2 joelhos	pt	28,00	61,53	1.722,84	
	11.2	Rede frigorígena em dutos de cobre para os equipamentos de climatização	un	14,00	400,00	5.600,00	
	12.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					12.290,50
	12.1	Projetos "As built", elétrico, lógica, ar condicionado e arquitetura	vb	1,00	500,00	500,00	
	12.2	Fornecimento e Instalação da sinalização externa - indicação da Justiça Federal	um	15,00	60,00	900,00	
74125/001	12.3	Espelho cristal e= 4mm com acessórios para fixação-60x40 cm-8 un-moldura de madeira	m ²	2,00	197,41	394,82	
	12.4	Fornecimento e Instalação da sinalização interna em placas de acrílico - 20x10 cm	um	30,00	35,00	1.050,00	
	12.5	Fornecimento e Instalação da sinalização interna em placas de acrílico - 30x20 cm	um	6,00	50,00	300,00	
	12.6	Extintor portátil de CO ₂ 6Kg, com suporte ,metálico.	und	8,00	410,00	3.280,00	
	12.7	Extintor portátil de pó químico 4Kg, com suporte metálico	und	8,00	96,00	768,00	
	12.8	Extintor portátil dede agua pressurizada 10 l com suporte metálico	und	8,00	96,00	768,00	
	12.9	Sinalização vertical junto aos extintores	und	8,00	8,00	64,00	
	12.10	Sinalização no piso junto aos extintores	und	8,00	8,00	64,00	
	12.11	Sinalização de rota de fuga vertical e horizontal	und	8,00	60,00	480,00	
	12.12	Mastro de bandeiras em poste metálico de 4" e base em concreto de 2,0x0,80 m	um	4,00	300,00	1.200,00	
	12.13	Automação do portão eletrônico	und	1,00	600,00	600,00	
74164/004	12.14	Lastro de brita 2 - Espalhado esp 3.0 cm	m ³	12,00	96,54	1.158,48	
9537	12.15	Limpeza geral da obra	m ²	720,00	1,06	763,20	
		SOMA -1					173.706,33
		BDI PARA EDIFICAÇÕES (25,70 %)					44.642,53
		SUBTOTAL 1					218.348,86

	13.0	EQUIPAMENTOS					67.275,99
	13.1	Grupo Gerador de energia elétrica trifásico de 40,0 Kva 220/380 V	und	1,00	44.775,99	44.775,99	
	13.2	Fornecimento e instalação de estabilizador de tensão trifásico, entrada 380/220V, saída 380/220V, 20kVA, 60Hz, transformador isolador, demais características ver especificação técnica, CM Comando Lineares, CP Eletrônica, GPL ou equivalente.	vb	1,00	10.400,00	10.400,00	
	13.3	Fornecimento e instalação de No Break trifásico, 10kVA, demais características ver especificação técnica. Com software de controle remoto	vb	1,00	10.900,00	10.900,00	
	13.4	Fornecimento e Instalação de rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó	un	1,00	1.200,00	1.200,00	
	14.0	DIVISORIAS					38.774,89
73862/003	14.1	Fornecimento e Instalação de divisória 35mm painel cego miolo colmeia revestida com chapa laminada em com montantes de alumínio anodizado natural "L" "T" OU "X" inclusive portas	m²	225,00	74,28	16.713,00	
73862/009	14.2	Fornecimento e Instalação de divisória 35mm com vidro miolo colmeia revestida com chapa laminada em com montantes de alumínio anodizado natural "L" "T" OU "X" inclusive portas	m²	25,00	84,14	2.103,50	
73682/006	14.3	Fornecimento e Instalação de divisória 35mm cego com vermiculita revestida com chapa laminada em com montantes de alumínio anodizado natural "L" "T" - Gabinetes e sala de audiências	m²	113,13	176,42	19.958,39	
	15.0	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO					23.660,00
	15.1	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 9.000 BTU	un	2,00	1.290,00	2.580,00	
	15.2	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 10.000 BTU	un	2,00	1.390,00	2.780,00	
	15.3	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 12.000 BTU	un	4,00	1.590,00	6.360,00	
	15.4	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 18.000 BTU	un	6,00	1.990,00	11.940,00	
		SOMA 2					129.710,88
		BDI PARA EQUIPAMENTOS (15,60 %)					20.234,90

		SUBTOTAL 2					149.945,78
		VALOR TOTAL DA OBRA (subtotal 1 + subtotal 2)					368.294,64

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

PROCESSO N. 880/2013-JFPI

PRANCHAS DE DESENHO

As pranchas de desenho poderão ser obtidas em cópia digital no prédio sede da Justiça Federal/PI situado na Av. Miguel Rosa 7315/Sul, Redenção, Teresina/PI – 2º Andar – Secretaria Administrativa, podendo o interessado utilizar a mídia que lhe convier (*CD, DVD virgem ou pendrive*) para reprodução do referido anexo ou solicitadas para o e-mail secad.pi@trf1.jus.br ou cpl.pi@trf1.jus.br.

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013
PROCESSO N. 880/2013-JFPI

ANEXO V

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO						
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO						
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUI						
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORRENTE						
DATA:	28 de Junho de 2013					
OBRA:	Reforma em imóvel para mudança de sede da Subseção Judiciária de Corrente – PI					
LOCAL:	BR 135, Km 49 Zona Urbana de Corrente – PI					
BASE:	Preço SINAPI Abril/2013					
PRAZO:	Prazo da obra: 3 meses					
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL COM BDI	1ª ETAPA (30 DIAS)	2ª ETAPA (30 DIAS)	3ª ETAPA (30 DIAS)	ACUMULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	60.333,34				0,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.585,88				0,00
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA - Concreto Armado	6.137,61				0,00
4.0	PAREDES / PAINEIS / RECOMPOSIÇÕES/REVESTIMENTOS/PORTAS/JANELAS	5.578,66				0,00
5.0	PAVIMENTAÇÃO E PISOS	1.471,36				0,00
6.0	FORRO	21.117,60				0,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

7.0	VIDROS	7.970,92			0,00
8.0	PINTURA	6.000,02			0,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - Banheiros Servidores	3.267,19			0,00
10.1	INSTALAÇÕES				0,00
10.1	ELÉTRICAS Energia normal - INFRAESTRUTURA, tomadas	6.216,69			0,00
10.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	19.591,80			0,00
10.3	TELEFONIA	766,17			0,00
10.4	REDE ESTABILIZADA / DADOS – INFRAESTRUTURA	4.747,69			0,00
10.5	TOMADAS ESTABILIZADAS / COMUNS	6.859,45			0,00
10.6	INTERRUPTORES	342,46			0,00
10.7	ILUMINAÇÃO	14.239,30			0,00
10.8	QUADROS	5.213,14			0,00
10.9	ALIMENTADORES QUADROS	21.255,62			0,00
11.00	CLIMATIZAÇÃO - Instalações de Ar Condicionado	9.204,81			0,00
12.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.449,16			0,00
13.0	EQUIPAMENTOS	77.771,04			0,00
14.0	DIVISORIAS	44.823,78			0,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

15.0	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	27.350,96				0,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	368.294,64				0,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR ETAPA		0,00	0,00	0,00	
	PERCENTUAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		0,00%	0,00%	0,00%	
	VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR ETAPA		0,00	0,00	0,00	
	PERCENTUAL ACUMULADO		0,00%	0,00%	0,00%	

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013
PROCESSO N. 880/2013-JFPI

ANEXO VI
BDI PARA EQUIPAMENTOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUI
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORRENTE

Obra: Reforma em imóvel para mudança de sede da Subseção Judiciária de Corrente - PI
Local: BR 135 , Km 49 , Zona urbana de Corrente – PI
Data: Abril 2013

<u>COMPOSIÇÃO DA B.D.I.</u>		
A. - BONIFICAÇÃO	3,00	%
B- DESPESAS INDIRETAS		
B.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	9,68	%
B.2 - GARANTIA	0,21	%
B.3 - RISCO	0,43	%
B.4 - SEGUROS	0,24	%
B.5 - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	%
C. TRIBUTOS		%
C.1 - PIS	0,65	%
C.2 - ISS	0,00	%
C.3 - COFINS	3,00	%
TOTAL TAXA DE B.D.I.	15,60	%

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

X = Taxa referente ao somatório das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de tributos.

Percentuais extraídos do Acórdão 2369/2011 do Plenário do TCU

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013
PROCESSO N. 880/2013-JFPI

ANEXO VII
BDI PARA EDIFICAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUI
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORRENTE

Obra: Reforma em imóvel para mudança de sede da Subseção Judiciária de Corrente - PI

Local: BR 135 , Km 49 , Zona urbana de Corrente – PI

Data: Abril 2013

COMPOSIÇÃO DA B.D.I.

A. - BONIFICAÇÃO	7,25	%
B- DESPESAS INDIRETAS		
B.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8,87	%
B.2 - GARANTIA	0,21	%
B.3 - RISCO	0,43	%
B.4 - SEGUROS	0,36	%
B.5 - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	%
C. TRIBUTOS		%
C.1 - PIS	0,65	%
C.2 - ISS	2,50	%
C.3 - COFINS	3,00	%
TOTAL TAXA DE B.D.I.	25,70	%

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

X = Taxa referente ao somatório das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de tributos.

Percentuais extraídos do Acórdão 2369/2011 do Plenário do TCU

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

PROCESSO N. 880/2013-JFPI

(MODELO)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....

DECLARA:

- 1) Que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I. compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução da obra;
- 2) Que o prazo de garantia das obras e serviços executados será de (.....) anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é(.....) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- 4) Que tem aptidão para iniciar os serviços na data estipulada no contrato para iniciar o serviço.

.....
(Local / data)

.....
(representante legal)

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

PROCESSO N. 880/2013-JFPI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Nome da Empresa),CNPJ nº,
estabelecida à(endereço completo), declara,
sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

.....
Nome, n. da identidade e CPF do representante legal da empresa

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

PROCESSO N. 880/2013-JFPI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO
(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**

(/Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º
_____, sediada_____(endereço
completo)_____, declara, em atenção ao previsto no edital da
TOMADA DE PREÇOS n. __/2013, sob as penas da Lei, a superveniência dos
fatos a seguir elencados, os quais poderão constituir-se em impeditivos da
habilitação neste procedimento licitatório.

1.

_____;

2.

_____;

3.

(Especificar outros)

Local e data

Nome/ qualificação e
nº da identidade do declarante

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

PROCESSO N. 880/2013-JFPI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins de participação na Tomada de Preços nº/2013, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n. _____, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n. _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n. _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n. _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n. _____, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n. _____, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n. _____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n. _____, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Justiça Federal no Piauí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

PROCESSO N. 880/2013-JFPI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....,
inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de participação da Tomada de Preços nº
...../2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope nº 01, pelas
empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

PROCESSO N. 880/2013-JFPI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/2013, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – PI, E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

_____.

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.445.642/0001-18, localizada na Avenida Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor do Foro, Juiz Federal FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA, brasileiro, casado, CPF n. 243.376.413-00, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, sediada na _____, em _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em _____, celebram o presente contrato para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE IMÓVEL, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CORRENTE – PI, conforme as especificações técnicas de serviços que constam do Projeto Básico e demais anexos da Tomada de Preços n. ____/2013, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e, ainda, em conformidade com todo o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 880/2013 – JFPI, e em observância às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de engenharia civil para a reforma das instalações físicas do imóvel localizado às margens da Rodovia BR-135, Km 49, na zona urbana do município de Corrente, Estado do Piauí, locado pela Justiça Federal – PI para a implantação da Subseção Judiciária da Justiça Federal no município de Corrente – PI, com o objetivo de adequar o *layout* e as instalações do citado imóvel conforme projeto básico e projetos executivos para a execução de serviços de engenharia civil e de instalações elétricas normal e estabilizada, inclusive alimentadores, padrão de entrada e medição; ligação de cabeamento do quadro junto ao TRAFÓ até o QGBT na edificação; cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados); instalações elétricas para sistema de ar-condicionado; instalações de sistema de climatização tipo *split system*; instalações hidrosanitárias; sistema de combate a incêndio (extintores e sinalização) e sinalização interna, com o atendimento das especificações técnicas e demais serviços discriminados no Projeto Básico e nos anexos da Tomada de Preços n. ___/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 92.100/95 e em toda a legislação e regulamentos atinentes a serviços de engenharia civil, ficando a CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculadas ao presente contrato, ao projeto básico e aos documentos adiante enumerados, que integram o processo administrativo n. 880/2013 – JFPI, e que são partes integrantes desta avença, independentemente de transcrição:

I – Tomada de Preços n. ___/2013.

II – Proposta e documentos anexos firmados pela CONTRATADA em ___/___/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por um período de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir do 1º dia útil da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, sendo **15 (quinze) dias para apresentação dos projetos executivos; 90 (noventa) dias para a execução dos serviços; 15 (quinze) dias para o recebimento provisório, e 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo**, totalizando **210 (duzentos e dez) dias** para o recebimento dos serviços, podendo esse prazo ser prorrogado, no interesse da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO

O término do prazo de vigência deste contrato não exime a CONTRATADA das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária alocada à Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, ou a ela provisionada, Programa de Trabalho 02.122.0569.3755.0001, elemento de despesa 3.3.90.39.16 - IVF, constantes da Nota de Empenho n. 2013NE000_____, emitida em _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, a Tomada de Preços n. ____/2013, a proposta da CONTRATADA, e todos os documentos exigidos pelo Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

1) Executar os serviços de reforma das instalações físicas de imóvel visando à implantação da Subseção Judiciária de Corrente – PI, situado às margens da Rodovia BR-135, Km 49, na zona urbana do município de Corrente, Estado do Piauí;

2) Providenciar, após a assinatura deste contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA da região onde os serviços serão prestados, entregando uma via à CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA, também, obrigada a proceder ao visto no CREA /PI, caso seja de outro estado, conforme o art. 58 da Lei n. 5.194/66;

3) Executar a obra com rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que são partes integrantes do contrato celebrado;

4) Fornecer à CONTRATANTE, quando concluídos os serviços, os projetos atualizados “*As-Built*” (elétrico, hidráulico, dados, arquitetura, ar condicionado), incluindo-se qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, tenha sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, que serão apresentados em papel impresso assinado e com os respectivos arquivos em CD, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT;

5) Consultar a CONTRATANTE, expondo parecer técnico sobre o assunto, antes da tomada de decisões durante a execução dos serviços, verificada a necessidade de modificar algum detalhe do projeto;

6) Conhecer minuciosamente o projeto básico em todas as suas partes;

7) Manter na obra os responsáveis técnicos, indicados no momento da licitação, para acompanhar, “*in loco*”, diariamente, toda a execução dos serviços, fazendo os devidos registros no diário de obra;

8) Consultar a CONTRATANTE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas sobre as especificações, as pranchas de desenho, bem como sobre o Projeto Básico que integra a Tomada de Preços n. ____/2013;

9) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE sobre reais discrepâncias entre as condições existentes no local e os elementos do projeto, a fim de que esta possa deliberar sobre o assunto;

10) Manter o Diário de Obras sempre atualizado;

11) Exibir o Diário de Obras atualizado, quando solicitada sua apresentação pela CONTRATANTE;

12) Manter no local dos serviços, com fácil acesso ao Fiscal, o Diário de Obras em que serão lançadas diariamente as ocorrências. O Diário de Obras deverá estar encadernado e apresentar as características dos serviços, sendo composto de folhas em 3 vias, das quais 2 serão destacáveis;

13) A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de água e luz consumidos no imóvel durante a execução da obra;

14) Fornecer todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como arcar com os encargos, taxas e outras despesas pertinentes;

15) Garantir os serviços executados pelo período de **5 (cinco) anos**, conforme o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia dos equipamentos fornecidos será a mesma ofertada por seus fabricantes;

16) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas elencadas, assumindo todas as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de utilização;

17) Apresentar amostras dos materiais a serem utilizados para prévia autorização da CONTRATANTE:

17.1. A aplicação de materiais fora das especificações e/ou sem prévia aprovação e autorização da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA a substituir o material em desconformidade por outro que atenda às especificações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, ficando tal conduta sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

18) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto deste Contrato em que se verificarem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

19) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (suplemento);

20) Diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI), tais como capacete, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de segurança e demais equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido:

20.1. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto os empregados não estiverem com os equipamentos de proteção. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

21) Apresentar o projeto executivo detalhado de todas as áreas de intervenção, conforme descrição e prazo definidos nos Anexos da Tomada de Preços n. ____/2013;

22) Apresentar, quando do primeiro faturamento, os seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, registrada no CREA/PI;

b) Matrícula da obra no INSS;

c) Relação de Empregados - RE, com seus nomes completos, números dos documentos de identidade, profissão e função na obra;

d) Cópia do Alvará de Reforma emitido pela Prefeitura de Corrente – PI;

e) Aprovação do projeto executivo de combate a incêndio pelo Corpo de Bombeiros; e,

f) Aprovação do projeto executivo elétrico na Eletrobrás Distribuição Piauí.

23) Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo apresentá-los à Fiscalização sob pena de suspensão do pagamento;

24) Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

25) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Seção Judiciária do Estado do Piauí por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de Leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

26) Observar e cumprir todas as especificações e orientações contidas no edital e anexos, independentemente de sua transcrição no presente contrato;

27) Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;

28) Cuidar para que todas as áreas da obra permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;

29) Solicitar, oficialmente, à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, autorização para executar os serviços fora do horário útil (noites, finais de semana e feriados):

29.1. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas, conforme a CLT, correrão por conta da CONTRATADA;

30) Permitir o livre acesso da Fiscalização da CONTRATANTE ao local dos serviços, acatando suas ordens, sugestões e determinações;

31) Remover continuamente entulho e detritos oriundos da execução dos serviços, providenciando transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

32) Deixar o local da obra totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene, após a conclusão dos serviços;

33) Entregar à CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, mediante recibo;

34) Expedir ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

35) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei n. 8.666/93, assinando aditivos no prazo de 48 horas, a contar da comunicação oficial;

36) Manter, durante toda a vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por este instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

1) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento;

2) Decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, os serviços contratados;

3) Exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional ou operário quando verificar sua incompetência para execução da tarefa, ou que apresente hábitos nocivos à boa administração do canteiro;

4) Decidir sobre o reaproveitamento do material da demolição;

5) Efetuar o pagamento, se os serviços forem prestados em conformidade com as especificações requeridas, após medição, aceitação e ateste do fiscal e acompanhante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ _____ (_____), referentes à execução total dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor acima especificado, já incluso o BDI, compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, computadas todas as despesas com materiais e mão-de-obra, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço objeto desta contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para efeito de pagamento serão realizadas medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro, e devidamente verificadas e atestadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço e o aceite da Fiscalização da CONTRATANTE. A Fiscalização atestará a fatura, glosando as parcelas do serviço não executadas, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços serão medidos conforme as etapas **(30/30/30 dias)** apresentadas no cronograma físico financeiro, ou seja, serão realizadas 3 (três) medições consecutivas. O início do primeiro período será a partir do 1º dia útil da expedição da Ordem de Serviço e o final quando do recebimento provisório do objeto contratual. O pagamento da 3ª medição corresponderá a 90% do respectivo valor; os 10% restantes serão pagos quando do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE efetuará comunicação à CONTRATADA acerca da conclusão de cada fase da obra, para que seja efetuada a vistoria e medição para fins de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Somente serão pagos os serviços realizados até a data da efetiva medição.

PARÁGRAFO QUARTO

Integra a primeira etapa do cronograma acima referenciado, para efeito da primeira fatura, a apresentação pela CONTRATADA dos documentos elencados no item 22 da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO QUINTO

Os pagamentos de cada etapa serão condicionados à habilitação da CONTRATADA, da mesma forma como exigido na habilitação ao certame licitatório que originou o presente contrato, e à apresentação da folha de pagamento do seu pessoal, acompanhadas das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social relativos ao mês anterior, autenticados por instituição bancária.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA só poderá emitir o documento fiscal após a aprovação dos serviços pela CONTRATANTE. A nota fiscal de serviços será apresentada pela CONTRATADA em 02 (duas) vias, em que conste seu CNPJ (o mesmo apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório), o nome do banco, a agência e o número da conta em que será creditado o pagamento, protocolando-a junto ao Fiscal do Contrato ou na SECAM (localizado no 2º Andar do edifício-sede da Seção Judiciária do Piauí).

PARÁGRAFO SÉTIMO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o período, o objeto da prestação de serviço, o número do contrato e do processo administrativo que deu origem a contratação.

PARÁGRAFO OITAVO

Será considerada, para fins de pagamento, a data de protocolo do documento no setor competente.

PARÁGRAFO NONO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil da data do recebimento protocolado da nota fiscal/fatura, desde que a CONTRATADA esteja com a seguinte documentação em plena validade:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Sociais da empresa;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e,
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO DÉCIMO

Consultada, via *internet*, a situação fiscal da empresa, nos respectivos *sítes* dos órgãos emitentes dos documentos supracitados, bem como seu cadastramento no SICAF, e em sendo constatada situação irregular da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, para providenciar sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, para apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO

Na eventualidade do não pagamento da nota fiscal/fatura no período indicado, serão devidos à CONTRATADA juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua liquidação, exceto na hipótese de glosa na fatura em virtude de apuração de falta no cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato de ateste da fatura pelo Fiscal do Contrato, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO-TERCEIRO

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO-QUARTO

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e terá o pagamento susgado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não se imputando neste caso qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive moratório. Neste caso, o prazo a que se refere o § 9º deste Contrato passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade identificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela CONTRATADA, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura deste, instrumento de garantia no valor de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, podendo a CONTRATADA optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros. Neste caso a CONTRATADA, desde já, obriga-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia, ou seu saldo, será liberada e/ou restituída a pedido da empresa, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas, e somente após o vencimento do prazo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO

A garantia prestada terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Na hipótese de fiança bancária/seguro-garantia, a validade deverá prosseguir por mais 90 dias, após a vigência contratual, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta, que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador/seguradora acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A fiança bancária/seguro-garantia não poderá conter quaisquer restrições que possam prejudicar ou dificultar a eficácia da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados conforme as especificações e demais detalhamentos constantes da Tomada de Preços n. ____/2013 e seus anexos, não podendo ser subcontratados, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, nos limites por ela definidos, conforme o artigo 72 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização da CONTRATANTE decidirá acerca das questões omissas e/ou duvidosas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os profissionais indicados na licitação deverão acompanhar a execução dos serviços diariamente, fazendo-se os devidos registros no Diário de Obras, sendo responsáveis técnicos da CONTRATADA, e tendo a obrigação de manter estreita comunicação com a CONTRATANTE, através de sua Fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em se tratando de detalhes não fornecidos, fica estabelecido que sua execução seguirá o padrão previsto para os demais detalhes, contudo, deverá sempre ser consultada a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

O pedido de similaridade de material será admissível, desde que solicitado por escrito pela CONTRATADA, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à sua análise, na forma de amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a CONTRATANTE manifeste-se a respeito, emitindo autorização expressa.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o tratamento do assunto deverá obedecer ao prescrito no parágrafo acima.

PARÁGRAFO SEXTO

As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da CONTRATANTE, antes de sua utilização na obra.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIÁRIO DE OBRAS

Cabe à CONTRATADA o fornecimento e a manutenção do Diário de Obras, permanentemente disponível no local da obra para a efetivação de registros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Diário de Obras deve ser constituído de folhas numeradas, em 3 (três) vias, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será composto por tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Fiscalização deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do Diário, após todas as anotações nele registradas, tendo estas vias a seguinte destinação:

a) 1ª via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê da obra ou serviço;

b) 2ª via – CONTRATADA; e

c) 3ª via - Diário de Obras, a ser arquivado na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA deverá registrar no Diário de Obras, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) identificação da obra, inclusive com o número do contrato;

b) identificação da CONTRATADA;

c) o prazo contratual;

d) data do registro, prazo de execução dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;

e) atrasos verificados na execução da obra;

f) quantidade discriminada de empregados, por categoria profissional;

g) condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

h) ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, estranhos à vontade da Seção Judiciária do Estado da Piauí e da CONTRATADA, que alterem substancialmente as condições de execução da obra;

i) falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;

j) consultas dirigidas à Fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas;

k) data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro pertinente;

l) acidentes ocorridos no decorrer dos trabalhos;

m) respostas às interpelações da Fiscalização;

n) eventual omissão ou atraso na adoção de providências afetas à Seção Judiciária do Estado da Piauí, ou escassez de material, que dificulte o andamento da obra;

o) realização de testes, bem como os resultados obtidos;

p) serviços extras realizados;

q) faturas entregues à Fiscalização;

r) subcontratação de parte do trabalho, desde que devidamente autorizada;

s) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial na prestação dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções, a critério da Administração:

1. Advertência;

2. Multa, por infração cometida e de acordo com os percentuais a seguir definidos:

a) 10% sobre o valor global do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em iniciar os serviços, ou a prestar a garantia (ou complementá-la, se for o caso, durante a execução do contrato) ou assinar aditivos referentes ao descrito no item 35 da Cláusula 6ª;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens não executados (conforme planilha de custos). Ultrapassando-se 05 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de

10% (dez por cento) sobre a parte não entregue ou entrega com atraso, podendo, a critério da Administração, configurar recusa de cumprimento do objeto e ensejar a rescisão do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso os profissionais indicados na licitação não acompanhem efetivamente a execução dos serviços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: advertência, suspensão e/ou multa, nos termos do parágrafo acima, letra “b”. A CONTRATANTE decidirá pela aplicação da penalidade mais eficaz ao caso concreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderá também a CONTRATANTE, entendendo abusivo o descumprimento, rescindir o contrato por grave descumprimento contratual, cumulando-o com a multa de 10% sobre a parte não entregue ou entregue com atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito e encaminhar solicitação de prorrogação de prazo ao Fiscal do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas devidas pela CONTRATADA serão deduzidas de pleno direito de valores devidos pela Administração, ou recolhidas através de GRU ou descontada da garantia. Se a multa, porém, for superior ao valor da garantia, além da perda desta, garantidos o contraditório e a ampla defesa, responderá a CONTRATADA pela diferença devida, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Em última instância, a multa será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO

Além das penalidades citadas, a empresa faltosa ficará sujeita à suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Seção Judiciária do Piauí, e à declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Federal.

PARÁGRAFO SEXTO

Qualquer irregularidade verificada na execução, de caráter comercial ou técnico, será registrada no SICAF.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor de relacionar-se

comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que aderirem ao SICAF, na forma prevista na Instrução Normativa n. 02/10 - MPOG.

PARÁGRAFO OITAVO

A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste contrato será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará os serviços na data estipulada na Cláusula 3ª deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento e a execução dos serviços processar-se-ão de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo para a execução da obra é de **90 (noventa) dias** da data estipulada na Cláusula 3ª deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão de servidores formalmente designada pela CONTRATADA, ou profissional ou empresa contratada para esse fim, a critério da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A atuação da Fiscalização da CONTRATADA não exime a CONTRATANTE de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, os serviços ora contratados.

PARÁGRAFO QUARTO

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas à Direção do Foro, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, não obstante esteja imputada à CONTRATADA a plenitude da responsabilidade pela execução de todos os serviços, empregar a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada e/ou substituição de empregado da CONTRATADA que embarace ou dificulte a fiscalização da CONTRATANTE, ou daquele cuja permanência na obra, a seu exclusivo critério, julgue inconveniente;

b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados na obra, a fim de comprovar o registro de função profissional;

c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;

d) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro pertinente;

e) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

PARÁGRAFO SEXTO

Os serviços efetivamente executados serão medidos conforme as etapas (30/30/30 dias) apresentadas no cronograma físico-financeiro, ou seja, serão realizadas 3 (três) medições consecutivas. O Início do primeiro período dar-se-á a partir da data estipulada na Cláusula 3ª deste Instrumento, e o período final quando do recebimento provisório do objeto contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Nos 10 (dez) dias imediatamente seguintes às etapas de que trata o parágrafo anterior, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas pela CONTRATADA todas as condições contratuais. Em caso de conformidade, a Fiscalização fará a medição referente à execução de cada etapa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE, dentro de **15 (quinze) dias**, a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, e após verificação de que os serviços se encontram concluídos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a Fiscalização realizará vistoria, juntamente com o(s) responsável (is) técnico(s) pela obra, para a verificação dos serviços realizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, a obra será recebida provisoriamente pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, na forma descrita no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatada qualquer irregularidade, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, não se lavrando o termo de recebimento provisório. Neste caso, o prazo descrito acima passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade detectada.

PARÁGRAFO QUARTO

Serão realizadas tantas vistorias quantas forem necessárias para verificação dos serviços, até que nenhuma irregularidade persista, sendo então lavrado o competente termo de recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUINTO

O recebimento definitivo será feito pela Fiscalização da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **no prazo de 90 (noventa) dias** após o recebimento provisório, ou depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no termo de recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto licitado aos termos contratuais, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS referente à obra, o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Além disso, deverá comprovar a expedição de ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes dessas providências.

PARÁGRAFO OITAVO

Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, além do disposto no parágrafo acima, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) O Diário de Obras encerrado, de acordo com a cláusula 12ª deste contrato;
- b) 02 (dois) jogos completos de originais de todos os projetos elaborados e utilizados na construção, devidamente corrigidos, atualizados, aprovados pelas autoridades competentes, bem como todas as plantas;
- c) “*As built*” de arquitetura e de todas as instalações, com todas as possíveis alterações registradas no projeto, em duas vias assinadas e em arquivo eletrônico DWG e em total conformidade com as normas da ABNT;
- d) garantias, manuais, diagrama elétrico/eletrônico de todos os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, além de cópia de nota fiscal;
- e) certificação de pontos lógicos.

PARÁGRAFO NONO

Os serviços serão recusados se entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da empresa licitante e/ou do projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificações, planilha orçamentária e demais documentos relativos à obra, inclusive projeto executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica resguardado o direito da CONTRATANTE de rejeitar a obra objeto deste Contrato, no todo ou em parte, se a obra estiver em desacordo com as especificações e projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência administrativa, notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem motivos para a rescisão os elencados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, em forma de extrato, no D.O.U., Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Fica eleito o Foro Federal da Seção Judiciária do Piauí, em

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI

Teresina – PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo que segue assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina – PI, ____ de _____ de 2013.

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA

Juiz Federal Diretor do Foro

- pela CONTRATANTE -

- pela CONTRATADA -